

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CONTABILIDADE EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

KAMILLE SIMAS EBSEN

**FLORIANÓPOLIS-SC
2003**

Kamille Simas Ebsen

CONTABILIDADE EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Monografia submetida ao Departamento de Ciências Contábeis, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Laffin

Florianópolis


2003

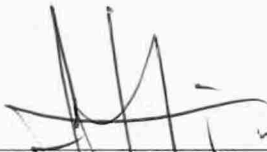
Kamille Simas Ebsen

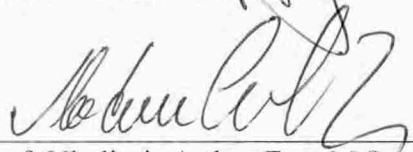
Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota média *9,13*, atribuída pela banca constituída pelos professores abaixo mencionados.


Compuseram a banca:


Prof. Marcos Laffin, Dr. – Orientador
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC
Nota atribuída: *9,13*.....


Prof. Luiz Felipe Ferreira, M.Sc.
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC
Nota atribuída: *9,73*.....


Prof. Vladimir Arthur Fey, M.Sc.
Departamento de Ciências Contábeis, UFSC
Nota atribuída: *9,32*.....

Florianópolis, 11 de dezembro de 2003.


Profº Luiz Felipe Ferreira, M.Sc.
Coordenador de Monografia do CCN

Aos meus pais Ralf e Luzia que sempre me incentivaram nos estudos e me deram exemplo de luta e coragem para vencer os obstáculos que a vida poderia me impor; ao meu noivo Kleber pelo amor e compreensão nos momentos ausentes; e ao meu orientador, Professor Marcos Laffin, por ter acreditado em mim ao me confiar este projeto.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que colaboraram para a realização desta monografia, de forma direta ou indireta, colaborando com materiais ou com palavras amigas.

Agradeço de forma especial aos meus pais Ralf e Luzia pela vida e amor, por terem me dado oportunidades que não tiveram, pelas vezes que abriram mão de seus sonhos em nome dos meus e pelas palavras de incentivo e apoio quando tudo parecia estar dando errado.

Ao meu noivo Kleber, pela paciência, compreensão e amor que teve comigo nos momentos mais difíceis.

Ao meu orientador Prof. Marcos, que sempre conversou comigo de igual para igual, pela confiança que depositou em mim confiando parte de sua pesquisa, pela dedicação nas horas de orientação e leitura do meu trabalho.

Agradeço a Walery da AEBAS, ao Sylmo e sua esposa Rute que sempre estiveram dispostos a me ajudar e esclarecer minhas dúvidas.

As minhas amigas Juliana e Aline, com quem pude desabafar as angústias e inseguranças quanto ao resultado da pesquisa.

As minhas amigas da graduação, por compreenderem a minha ausência em alguns de nossos trabalhos, e em especial a minha grande e inseparável amiga Rejane, que sempre teve uma palavra amiga nas horas mais difíceis.

Aos meus chefes João e Bernadete, que compreenderam minha ausência sempre que foi preciso.

RESUMO

As transformações que a economia global começou a passar, em especial a partir da década de noventa com a globalização e abertura de mercado, as empresas nacionais tiveram que adaptar seus meios de produção para tornarem-se competitivas e poder concorrer com o mercado externo. Nesta fase de adaptação houve a mecanização do processo de produção, o que gerou mão-de-obra ociosa. Este contingente de trabalhadores passa a exigir do Estado serviços que antes podiam pagar com seus rendimentos, mas nem sempre o Estado atende a estas demandas. Para absorção das demandas não atendidas pelo Estado a sociedade passa a se mobilizar através de grupos com interesses em comum. Surgem, desta forma, as entidades do terceiro setor, com objetivos diferentes do Estado e das empresas privadas, primeiro e segundo setor, respectivamente. Estas entidades surgem com necessidades específicas em relação à gestão e recursos. A contabilidade como ciência social aplicada registra e acompanha as transformações ocorridas no patrimônio das entidades. A contabilidade também serve como instrumento de gestão, fundamental nas entidades do terceiro setor que muitas vezes sobrevivem de recursos escassos. Porém a legislação contábil existente é insuficiente para suprir as necessidade de informação que as entidades do terceiro setor possuem, sendo necessárias adaptações, como da Lei. 6.404/76, fazendo assim com que os procedimentos contábeis variem de entidade para entidade, de acordo com o bom senso do profissional responsável pela prestação dos serviços contábeis a estas entidades.

Palavras-chave: terceiro setor, entidade filantrópica, procedimentos contábeis.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: ONGs, segundo principais categorias de público atingido.....	25
Figura 2: Primeira sede da AEBAS, inaugurada em 1968.....	39
Figura 3: Organograma da AEBAS.....	43

SUMÁRIO

1.1 ASSUNTO E TEMA	10
1.2 PROBLEMA.....	13
1.3 OBJETIVOS	13
1.4 JUSTIFICATIVA	14
1.5 METODOLOGIA.....	16
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	18
2.1 TERCEIRO SETOR NO BRASIL	18
2.2 CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DO TERCEIRO SETOR	23
2.3 IMPORTÂNCIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	25
2.4 TERCEIRO SETOR E ENTIDADES FILANTRÓPICAS	27
3 ASPECTOS LEGAIS DO TERCEIRO SETOR.....	29
3.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/88)	29
3.2 AS ASSOCIAÇÕES NO CÓDIGO CIVIL	30
3.3. LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	33
3.4 RESOLUÇÃO Nº 32/99 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
3.5 LEI DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.....	35
4 APRESENTAÇÃO DA AEBAS COMO ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR.....	38
4.1 HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
4.2 A AEBAS COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA	44
5 A CONTABILIDADE NA AEBAS – ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR.....	47
6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
ANEXOS	59

1 INTRODUÇÃO

1.1 ASSUNTO E TEMA

A sociedade contemporânea apresenta mudanças nos campos econômico, político, cultural e social, as quais geram alterações na forma como, historicamente, estavam organizadas as instituições.

A globalização dos mercados tem sido considerada um fenômeno que propiciou mudanças nessas últimas décadas. Esse fenômeno, que pode ser descrito como o conjunto de transformações políticas e econômicas, tem como ponto central a integração dos mercados entre alguns países, gerando maior circulação de pessoas, bens e serviços. No entanto, a globalização não é um fenômeno isolado, mas decorre fundamentalmente do avanço das tecnologias.

As mudanças provocadas pela globalização refletem-se, principalmente, na economia, em que a abertura de mercados fez com a concorrência entre as empresas aumentasse de forma significativa. O produto nacional brasileiro passou a disputar mercado com o produto importado, muitas vezes de melhor qualidade e a preços mais acessíveis.

Para competir com os produtos importados, as empresas brasileiras precisam, muitas vezes, melhorar a qualidade de seus produtos, além de ter de baixar seus preços. Mas, para baixar os preços, é necessário que as empresas reduzam custos produzindo mais com menos recursos. Nesse sentido, as empresas aderem às novas tecnologias dos meios de produção, substituindo a mão-de-obra humana por meios automatizados, resultando no aumento do desemprego.

Essas mudanças políticas, econômicas, culturais e sociais afetam diretamente a sociedade e a maneira como ela está organizada, em seus diferentes setores e ramos de atividade, fazendo com que as entidades que a compõem produzam, também, transformações.

Essas instituições estão organizadas, atualmente, em três setores distintos: o primeiro, segundo e terceiro setor.

O primeiro setor, considerado, na literatura, aquele composto pelas entidades públicas, tem a função de proporcionar o bem estar à sociedade através da prestação gratuita de serviços como saúde e educação. Para tanto, o Estado obtém recursos através da arrecadação de tributos de forma compulsória, como os impostos, ou não compulsória, como as taxas. Atualmente, essas áreas estão sobrecarregadas com o aumento do desemprego, decorrente principalmente de problemas econômicos já mencionados.

O segundo setor corresponde às empresas privadas, que visam à obtenção do lucro por meio da produção e venda de bens e serviços.

Já o terceiro setor é representado pelas organizações privadas com fins públicos e que não visam ao lucro. Este setor surgiu como um movimento da própria sociedade. No Brasil, surgiu, inicialmente, com a Igreja Católica, que atendia, através da caridade cristã, algumas necessidades daqueles que eram abandonados pelo Estado.

Nesse contexto, as organizações classificadas como terceiro setor têm como alguns de seus objetivos a promoção da assistência social, cultura, gratuidade da saúde, segurança alimentar e nutricional e educação, suprindo, assim, as demandas da sociedade não atendidas pelo primeiro setor, por este ser insuficiente, e nem pelo segundo setor, por não ser objetivo deste.

As entidades do terceiro setor podem ser caracterizadas, de acordo com seus objetivos, como organizações não-governamentais (ONGs), cooperativas, associações, instituições assistenciais, institutos e fundações. Essas entidades são mantidas mediante doações de bens, serviços voluntários, subvenções e prestação de serviços a outras entidades, ou comercialização de seus próprios produtos, em que o resultado é totalmente revertido em projetos da própria entidade.

A partir do momento em que nasce uma entidade, surge, com ela, um patrimônio. Como a contabilidade é uma ciência social que tem como objeto o patrimônio das entidades, independentemente de sua natureza ou finalidade, esta se faz necessária. O patrimônio das entidades, que é composto por bens, direitos e obrigações, não é estático, isto é, sofre alterações ao longo de períodos, registradas e acompanhadas pela contabilidade, que evidencia, em suas demonstrações, a origem e a forma como são geridos e aplicados os recursos das entidades.

Os registros e controles permitem à contabilidade a análise do patrimônio pertencente a uma entidade, fazendo-se necessária, portanto, para fornecer informações importantes na gestão destas entidades.

No primeiro setor, a contabilidade possui legislação específica e configura-se mais como um instrumento de evidenciação e acompanhamento das origens e aplicações do dinheiro público.

No segundo setor, também com legislação própria, a contabilidade funciona não só como um instrumento de evidenciação e acompanhamento das origens e aplicações de recursos, mas se configura, também, como um forte instrumento de gestão, intimamente ligado à competitividade e continuidade das entidades que compõem este setor.

Já o terceiro setor possui necessidades específicas, devido às suas características, porém, não possui legislação contábil própria. A contabilidade nas entidades do terceiro setor é utilizada não só para o cumprimento de exigências legais, como parte da documentação para obtenção de certificados, mas, também, como instrumento de gestão, auxiliando-nas a gerenciar seus recursos, muitas vezes escassos.

Considerando o papel que as instituições do terceiro setor desempenham no cenário econômico atual, absorvendo demandas não atendidas pelo Estado e figurando como fonte de

trabalho e renda para milhares de pessoas, torna-se fundamental uma gestão comprometida com a continuidade destas entidades e com os objetivos e recursos a que lhe deram origem.

Sendo assim, releva-se a importância de pesquisar como a contabilidade é utilizada nas entidades classificadas como terceiro setor.

✳ Dentre as formas como podem estar caracterizadas as entidades do terceiro setor para a consecução de seus objetivos, destaca-se, nesta pesquisa, a associação, que são grupos de pessoas que se reúnem em torno de um objetivo comum, podendo este estar voltado, ou não, a seus membros.

Diante do exposto acima, o tema é a contabilidade em uma organização do terceiro setor caracterizada como associação.

1.2 PROBLEMA

Quais são os procedimentos contábeis utilizados em uma associação classificada como entidade do terceiro setor?

1.3 OBJETIVOS

A pesquisa tem como objetivo geral identificar quais os procedimentos contábeis utilizados em uma organização do terceiro setor, considerando, para tal, os seguintes objetivos específicos:

- a) caracterizar as entidades do terceiro setor;
- b) apresentar alguns aspectos legais das entidades do terceiro setor;

- c) apresentar a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social (AEBAS) como entidade filantrópica classificada como associação;
- d) identificar os procedimentos contábeis utilizados na AEBAS.

1.4 JUSTIFICATIVA

O terceiro setor, constituído por ONGs, cooperativas, associações, institutos assistências e fundações, assume grande importância na sociedade e economia por buscar atender às diferentes demandas sociais não sanadas pelo Estado, sejam estas de educação, saúde, cultura e educação continuada.

A demanda excedente por serviços sociais decorre da ineficiência do Estado, originária, dentre outros fatores, do fato da arrecadação pública não acompanhar proporcionalmente o crescimento das demandas e, também, da má utilização dos recursos públicos.

Surgindo essa demanda excedente, surgem as entidades do terceiro setor, que, como outro tipo de entidade, necessitam de recursos para desenvolver-se e dar continuidade às suas atividades, sejam estes materiais, financeiros ou humanos.

Os recursos materiais e financeiros podem ser oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, ou podem ser adquiridos com os próprios resultados auferidos pela entidade com a venda de seus próprios produtos ou serviços.

Levando-se em consideração a importância dessas instituições dentro da sociedade como prestadoras de serviços assistências, fonte de emprego e renda, faz-se necessário mencionar a continuidade das mesmas: como fazem seus registros e de que procedimentos contábeis utilizam-se para controlar seu patrimônio.

Outro aspecto importante a ser considerado é o suporte legal dado a estas entidades, funcionando como um importante auxílio em questões como a de parcerias. As entidades do terceiro setor encontram-se amparadas por algumas leis, dentre as quais a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Tal lei traz como benefício a instituição do Termo de Parceria com o Poder Público, mas, em contrapartida, obriga, independentemente de adesão a tais termos, em seu artigo 4º, inciso VII, a prestação de contas pelas entidades registradas como OSCIP através da observância mínima de seus itens a, b, c e d.

Os itens a, b, c e d, citados acima, referem-se, respectivamente, à observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, publicação dos relatórios de atividades e demonstrações financeiras, realização de auditorias, prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública.

Como instrumento de gestão, a contabilidade auxilia as entidades a acompanhar as alterações patrimoniais e o controle financeiro. Por isso, é importante saber se é, e como é feita a contabilidade dessas entidades, e de que procedimentos se utiliza. A relevância desse conhecimento dá-se tanto pelos aspectos legais como em função de a contabilidade como uma ciência social aplicada ser, também, um instrumento de gestão capaz de otimizar os recursos econômicos financeiros.

Identificando os procedimentos utilizados nas associações enquadradas no terceiro setor, esta pesquisa contribuirá como referencial para outras, já que grande parte da literatura refere-se às ONGs, que representam uma das categorias de entidade do terceiro setor.

Além de contribuir como material, poderá servir de base para novas pesquisas, uma vez que, identificadas as necessidades de informação das entidades do terceiro setor, pode-se fazer sugestões a fim de auxiliar em uma melhor gestão de recursos, contribuindo para a

continuidade de tais entidades, que desempenham papel importante no espaço em que atuam. Além de constituir-se, também, em um novo mercado de trabalho para o profissional da contabilidade, haja vista que as entidades do terceiro setor estão cada vez mais necessitando de profissionais especializados.

1.5 METODOLOGIA

O objetivo de uma pesquisa é “tentar conhecer e explicar os fenômenos que ocorrem no mundo existencial.” (TRUJILLO, 1974 apud LAKATOS E MARCONI, 1996, p. 67). Nesse sentido, a pesquisa assume um certo caráter investigativo.

Na busca pela resposta ao problema, o pesquisador utiliza-se de métodos e técnicas selecionados de acordo com a questão a ser resolvida. Os métodos e as técnicas constituem um instrumento de pesquisa indispensável ao seu andamento.

Segundo Asti Vera (1989, p.8), o método é definido como “um procedimento ou conjunto de procedimentos que serve para alcançar os fins da investigação”, sendo geral, ao passo que as técnicas, além de particulares, “são os meios auxiliares que concorrem para a mesma finalidade.”

Para responder a questão a qual esta pesquisa se propõe – identificar os procedimentos contábeis utilizados em uma associação caracterizada como entidade do terceiro setor –, este estudo caracteriza-se pelo tipo de pesquisa exploratória definida como “a que tem o objetivo de proporcionar maior familiaridade com o problema, tendo em vista a torná-lo mais explícito” (GIL, 1989, p. 45).

Esta pesquisa caracteriza-se como exploratória pelo fato de não haver, na entidade estudada, pesquisas anteriores relacionadas à contabilidade.

Para a caracterização das entidades que compõem o terceiro setor foi feita uma pesquisa bibliográfica, que consiste, segundo Gil (1994, p.70) “na pesquisa desenvolvida através de material já elaborado”. Para a pesquisa bibliográfica foram utilizados livros, artigos, monografias, dissertações e teses.

Com o intuito de identificar a AEBAS como entidade pertencente ao terceiro setor foi utilizada uma pesquisa documental, através da consulta a seu estatuto. A pesquisa documental “consiste na pesquisa a materiais que ainda não receberam um tratamento analítico”. (GIL, 1994, p.72)

Para compreender os aspectos contábeis da AEBAS foi realizada uma pesquisa de levantamento de dados, que “se caracteriza pela interrogação direta”. (GIL, 1994, p.6). Para tanto, foi realizada a aplicação de um questionário e de uma entrevista semi-estruturada com o contador responsável pela contabilidade da entidade pesquisada.

A pesquisa apresenta como limitações em seu resultado a literatura e recurso metodológico utilizados.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 TERCEIRO SETOR NO BRASIL

Na sociedade brasileira encontramos empresas e instituições classificadas como pertencentes ao primeiro, segundo e terceiro setores.

Entende-se por primeiro setor o Estado, cuja finalidade é propiciar o atendimento às necessidades públicas, como saúde, educação, segurança e moradia. Para satisfazer essas necessidades, o Estado coloca à disposição serviços que objetivam, segundo Kohama (1989, p.17), "proporcionar o maior grau possível de bem-estar social ou da 'prosperidade pública'". São exemplos de serviços públicos que o Estado disponibiliza para a sociedade, as creches e hospitais. Para prestação desses serviços, o Estado arrecada recursos através de tributos, pagos pela sociedade de forma direta, como a taxa de saneamento, ou de forma indireta, como no caso do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços).

O segundo setor compreende as empresas privadas ou mercado cuja finalidade é a obtenção de lucro, por meio da produção de bens e serviços. Estes podem ser prestados por grandes ou pequenas empresas, como uma padaria, que atende a população local, ou uma empresa de grande porte, que atenda a todo o mercado nacional, prestando serviços de consultoria, por exemplo.

O terceiro setor é aquele organizado a partir de iniciativas da própria sociedade civil, podendo ser definido como "aquele em que as atividades não seriam nem coercitivas nem voltadas para o lucro [...] suas atividades visam o atendimento das necessidades *coletivas* e muitas vezes *públicas*" (COELHO, 2000, p. 40, grifo do autor).

No terceiro setor, são prestados serviços à sociedade, como creches e entidades profissionalizantes. Diferem-se do primeiro e do segundo setor também na forma como obtém recursos para a manutenção de suas atividades.

Esses recursos podem ser obtidos por meio de doações, voluntariado, ou venda de bens e serviços, onde o resultado é revertido na manutenção das atividades da entidade. Segundo Coelho (2000, p. 65), "os 'lucros' que possam conquistar em suas atividades não são distribuídos entre seus membros, mas, em princípio, reinvestidos na própria organização para a melhoria da qualidade dos serviços". Por este motivo, o terceiro setor é também conhecido como "sem fins lucrativos".

Para melhor compreender o que é o terceiro setor e diferenciá-lo dos demais, é preciso referenciar a história dos serviços assistenciais no Brasil.

O surgimento do terceiro setor no Brasil esteve vinculado às organizações religiosas, principalmente à Igreja Católica, uma vez que "os valores religiosos sempre foram um bom terreno para o desenvolvimento do setor voluntário" (COELHO, 2000, p. 31).

Isso porque a Igreja sempre pregou o amor ao próximo, o que favorecia o trabalho voluntário, a doação do trabalho humano. Até hoje, as Igrejas, não só a Católica, mantêm em suas paróquias associações nas quais voluntários doam horas semanais de trabalho para prestar assistência a quem necessita, seja na organização e distribuição de cestas básicas ou visitas a hospitais. Segundo Paes (2000, p. 59), "através dos séculos, o dever do católico caridoso e cumpridor de suas obrigações sempre foi o de ajudar a Igreja e suas obras assistenciais [...] cuidando dos pobres e dos incapacitados".

Nesse contexto, as primeiras atividades assistenciais partiram de iniciativas da Igreja Católica e eram prestadas por confrarias, ordens religiosas e irmandades. Segundo Panceri (2001, p. 112),

até os finais do século XIX, quase tudo que havia se consolidado no país em termos de assistência social, saúde e educação, constituía-se em organizações (sem fins lucrativos) criadas pela Igreja Católica, com o mandato do Estado.

Em Florianópolis, a presença das instituições beneficentes de assistência criadas pela Igreja Católica é bastante antiga. Tem-se a Irmandade Nosso Senhor dos Passos, que administra o Hospital de Caridade – o mais antigo de Santa Catarina –, fundada em 1765, e a Irmandade do Divino Espírito Santo (PROMENOR) fundada em 1773 (LISBOA, 2003, p. 258).

Conforme exposto acima, a Igreja sempre esteve ligada aos serviços assistenciais no Brasil. Mas, é nas décadas de 60 e 70, durante a ditadura militar (1964 – 1985), que a Igreja assume um papel importante no que diz respeito ao apoio aos movimentos sociais, que nessa época se articulavam em oposição ao Estado autoritário. É época em que, segundo Fernandes (1994, p. 31), “a participação civil no Estado e no setor privado reduziu-se ao mínimo”.

Para Paes (2000, p. 63), o período da ditadura militar foi “um momento de afirmação da sociedade civil e valorização da democracia”. Paes afirma ainda que os vários movimentos sociais dessa época foram “introduzidos inicialmente por setores cristãos progressistas e depois abraçado por outros setores comprometidos pela democracia e a ‘mudança social’ – de organização da sociedade pela base”.

Estes movimentos sociais foram introduzidos inicialmente pelos setores cristãos progressistas, talvez em virtude que, na época da ditadura militar, a Igreja permanecia como o único espaço de atuação em que o Governo não tinha controle direto (PANCERI, 2000, p. 114).

O apoio da Igreja Católica aos movimentos sociais era dado através das Comunidades Eclesiais de Base (CEBS) que, segundo Fernandes (1994, p. 32), “aspiravam por uma Igreja sustentada pela participação dos fiéis. A Teologia da Libertação propagava entre os católicos

a crença de que as mudanças na Igreja e na sociedade seriam possíveis se as pessoas pensassem juntas”.

Nessa época, esses movimentos eram financiados pela cooperação internacional com o objetivo principal de resgatar a democracia no país (FERNANDES, 1994; PANCERI, 2001). Essas organizações internacionais estavam ligadas à Igreja, tais como a Misereor, Christian Aid e Brot für die Welt (Pão para o Mundo).

Durante o regime militar, o Estado não se manteve estático em relação às políticas sociais: é nessa época que é criada uma estrutura hierarquizada e centralizada para reduzir a pobreza e as diferenças regionais, tais como INPS, BNH, Cobal e Mobral.

Em 1966, é criado o Instituto Nacional de Previdência Social, que “promoveu a universalização” dos benefícios sociais, até então restritos a uns poucos institutos de previdência de algumas categorias privilegiadas de trabalhadores”(RODRIGUES, 1998, p. 36).

Já no final da década de 80, o Brasil vivencia o Estado Democrático, que tem como ato de consolidação a Constituição Federal, em 1988, que tem como princípio básico a participação da sociedade na esfera pública. Surge, então, o reconhecimento legal de que a tarefa pública não é única do Estado, mas também da sociedade (PANCERI, 2001, p. 115).

Segundo Andrade (2002, p. 19), é na década de oitenta que as manifestações da sociedade se fortalecem, atuando de forma integrada com o setor público e o setor privado.

É durante a década de 90 que as instituições do terceiro setor ganham maior atenção, por meio das Organizações Não Governamentais (ONGs), como o *Greenpeace*. Para Panceri (2002, p. 30), as ONGs surgem como “alternativa às entidades assistencialistas [...] e propunham soluções para transformar a sociedade”.

É também no final da década de 80 que o governo reconhece que as mudanças na sociedade devem ocorrer não através do assistencialismo e nem de revolução, mas através do

“desenvolvimento sustentável a partir da construção de soluções locais” (NASCIMENTO, 1999 apud PANCERI, 2001, p. 116). Entende-se como desenvolvimento sustentável, segundo Tachizawa (2002, p. 275), “o desenvolvimento que permite a satisfação das necessidades da geração presente sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras”.

O desenvolvimento sustentável associa-se aos objetivos de algumas entidades do terceiro setor, que buscam, por exemplo, a preservação ambiental. Mas, para Tachizawa (2002), o desenvolvimento sustentável vai além da preservação ambiental, estendendo-se, também, à preservação dos direitos humanos, da cidadania e acesso aos bens de consumo.

Atualmente, não só as instituições mantidas pelas igrejas, associações comunitárias e ONGs têm seu reconhecimento. Ganham espaço, também, as fundações e institutos mantidos ou fundados por empresas, impulsionados pela atual onda de Responsabilidade Social, na chamada “filantropia empresarial” (CADERNOS, 1998, p. 21).

A Responsabilidade Social é a responsabilidade que as empresas mantêm em relação à sociedade, representando o quanto de esforço uma empresa faz para contribuir com uma sociedade mais justa, além de evidenciar a relação empresa/sociedade. Essa responsabilidade das empresas pode ser em relação aos próprios funcionários, com a criação de creches (instituições de ensino), ou com a própria sociedade, auxiliando na manutenção de entidades assistenciais (ONGs). Batista (apud Araújo, 2001, p. 73), define Responsabilidade Social como “o grau em que os administradores de uma organização realizam atividades que protejam e melhorem a sociedade, além do exigido para atender aos interesses técnicos econômicos da organização”.

Dessa forma, a Responsabilidade Social articula-se com o terceiro setor, por ambos terem como objetivo a busca por uma sociedade mais justa.

2.2 CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS DO TERCEIRO SETOR

O terceiro setor, segundo Lisboa (2003, p. 253), “compreende qualquer forma de atuação de organizações privadas sem fins lucrativos dirigida a finalidades públicas”.

Segundo Franco (1997, apud Coelho, 2000, p. 59), “somente podemos dizer que têm fins públicos aquelas organizações do terceiro setor que produzem bens ou serviços de interesse geral da sociedade”. Coelho (2000, p. 59) explica que as organizações que possuem fins coletivos privados são aquelas que atendem a grupos específicos, como os grupos literários.

Diferencia-se, assim, do primeiro setor, que tem por objetivo a satisfação das necessidades sociais coletivas, e do segundo setor, que também é formado por organizações privadas, mas que tem por objetivo o lucro por meio da venda de bens e serviços.

Para Andrade (2002, p. 12), o terceiro setor “pode ser conceituado como aquele que representa o conjunto de iniciativas da sociedade civil organizada, com base na ação voluntária, sem fins lucrativos, e que visa ao desenvolvimento social”, mas, para a autora, esse conceito ainda é genérico e não retrata a diversidade do setor.

Semelhante a Andrade (2002), Fernandes (1994) conceitua terceiro setor como “composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não governamental, que dão continuidade às práticas tradicionais da caridade”.

Devido às origens do terceiro setor, há autores como Lisboa (2003), que não concordam com a classificação deste como sendo o terceiro setor, pois, historicamente as associações civis surgiram antes do Estado e das empresas, constituindo-se, assim, no primeiro setor. De acordo com Lisboa (2003, p. 253), “ocorre que as associações civis

constituem a associabilidade original, surgindo muito antes dos Estados e das empresas. Historicamente são, portanto, primeiro setor, e não terceiro”.

Para designar o conjunto de entidades da sociedade civil com fins públicos, várias denominações são utilizadas: organizações sem fins lucrativos, ONGs, setor voluntário, terceiro setor, entre outros, podendo possuir significados diferentes. Segundo Coelho (2000),

Genericamente, a literatura agrupa nessas denominações todas as organizações privadas, sem fins lucrativos, e que visam à produção de um bem coletivo. O termo “terceiro setor” foi utilizado pela primeira vez por pesquisadores no Estados Unidos na década de 70, e a partir da década de 80 passou a ser usado também pelos pesquisadores europeus.

Dentro do terceiro setor estão agrupadas entidades que podem ser caracterizadas como ONGs, cooperativas, associações, institutos e fundações e instituições assistenciais, com diferentes temas de atuação: meio ambiente, criança, saúde, emprego, lazer, idoso, religião, direitos cívicos (PANCERI, 2001).

É importante ressaltar que se excluem do campo do terceiro setor os partidos políticos e as entidades a eles vinculadas, as organizações sindicais e as entidades representativas de profissões regulamentadas (CADERNOS, 1998, p. 24).

✶ O terceiro setor, no Brasil, engloba uma série de entidades com identidades distintas em relação ao objetivo pelo qual foram criadas. Landim (1997, apud Rodrigues, 1998) classifica as entidades componentes do terceiro setor em quatro categorias:

- a) associações;
- b) organizações filantrópicas, beneficentes e de caridade;
- c) organizações não governamentais (ONGs);
- d) fundações privadas – detalhadas conforme Anexo 1.

Juridicamente, conforme detalhado no capítulo seguinte, as entidades do terceiro setor, com exceção das fundações, são constituídas sob a forma de associação.

2.3 IMPORTÂNCIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

As entidades do terceiro setor desempenham um papel importante na sociedade como fonte de satisfação das demandas sociais, às quais o Estado não consegue atender, sejam essas na área da educação, cultura e saúde.

De modo geral, a importância das entidades do terceiro setor aumenta à medida que o Estado demonstra sua ineficiência frente aos problemas sociais. Para Andrade (2002, p. 19), “com a crise fiscal do Estado, o Governo, que financiava muitas ações sociais no Brasil não tem recursos suficientes para suprir as demandas sociais”.

Atualmente, segundo Tachizawa (2002), estima-se que há, no Brasil, um número superior a 540 mil entidades do terceiro setor que despendem, segundo o IPEA, R\$ 5 bilhões por ano destinados à saúde, educação, cidadania.

A área de abrangência dos serviços prestados pelas entidades do terceiro setor vai além da assistência social, podendo uma entidade existir para dar suporte às outras organizações.

Público-alvo*	Nº de entidades	%
Crianças e/ou adolescentes	79	63,7%
Movimentos urbanos	65	52,4%
Associação de moradores/movimentos de bairro	58	46,6%
Mulheres	52	41,9%
Outras ONGs	32	25,8%
Público em geral	28	22,5%
Sindicatos Rurais	28	22,5%
Pequenos Produtores	26	20,9%
*admitindo-se respostas múltiplas		

Figura 1: ONGs, segundo principais categorias de público atingido. Fonte: Tachizawa, Takeshi, 2002, p.29.

O quadro apresentado que demonstra as principais categorias de público atingido pelos serviços prestado por ONGs.

As entidades do terceiro setor desempenham hoje, na sociedade, não só o papel de satisfazer às demandas sociais, mas, também, como fonte de emprego e renda para muitas

famílias. Segundo o Instituto de Pesquisas e Economia Aplicada (IPEA), o terceiro setor gera 5% dos postos de trabalho no mundo e 5% dos postos de trabalho no Brasil.

Nesse sentido, o terceiro setor tem buscado a profissionalização de seus membros. Para Panceri (2001, p. 130),

a tendência do terceiro setor é crescer em tamanho, em conhecimento, em profissionalização, em número de colaboradores contratados e, principalmente, em número de pessoas atendidas, aumentando sua qualidade de vida, em número de projetos executados com sucesso, em visibilidade e credibilidade.

Essa profissionalização é necessária, também, visando à necessidade do comprometimento dos membros com relação aos objetivos das entidades.

Segundo estatísticas da Rede de Informações do Terceiro Setor (RITS), no ano de 2000 existiam 2.368.572 pessoas registradas ocupando postos de trabalho em entidades do terceiro setor e em, 2001, existiam 2.384.088 trabalhadores registrados. Estes trabalhadores foram classificados em nove categorias, de acordo com o grau de instrução, desde analfabetos a pessoas com nível superior completo. Do total de trabalhadores, 20,34% possuíam nível superior completo em 2000 e 20,82%, em 2001. Em nível nacional, a maior parte dos trabalhadores registrados no terceiro setor havia concluído o segundo grau, ficando em segundo lugar o número de trabalhadores com nível superior completo.

Já em Santa Catarina, nos anos de 2000 e 2001, a maioria dos postos de trabalho era ocupada por trabalhadores com nível superior completo. Dos 83.093 postos de trabalho em entidades do terceiro setor, em 2000, esse número representava 20,44% e, em 2001, passou para 21,82% dos 87.377 postos de trabalho. Por meio dessas estatísticas é possível verificar que o terceiro setor não é composto somente por voluntários: a ocupação dos postos de trabalho exige qualificação profissional.

2.4 TERCEIRO SETOR E ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Para fins desta pesquisa, será enfatizada, dentre o universo de entidades que compõem o terceiro setor, as entidades filantrópicas, que são objeto deste estudo.

Filantropia significa, segundo Ferreira (1993, p.251), “amor à humanidade, humanitarismo, caridade”. Nesse sentido, Tachizawa (2002, p.277) define entidades filantrópicas como entidades que

atuam no interesse ou benefício de terceiros, mas sem qualquer contrapartida por parte desses, ou seja, os benefícios são gerados por meio do patrimônio da entidade, sem ônus direto dos beneficiados. Pode ser considerada uma “espécie” do gênero “entidade sem fins lucrativos”.

As entidades filantrópicas, como mencionado anteriormente, com base nos conceitos acima, estão voltadas a obras assistenciais e, segundo legislação específica, essas obras têm que ser voltadas a determinadas finalidades.

Segundo a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, as entidades, para serem consideradas beneficentes de assistência social, precisam obedecer às seguintes finalidades:

- a) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- b) amparar crianças e adolescentes carentes;
- c) promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências;
- d) promover, gratuitamente, assistência educacional ou de saúde;
- e) promover a integração no mercado de trabalho;
- f) promover o atendimento e o assessoramento dos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, e a defesa e garantia dos seus direitos.

Segundo estatísticas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), existem, no Brasil, 15.311 entidades registradas, sendo que 6.845 possuem o Registro de Entidade de Fins Filantrópicos. Destas, 4.685 atuam na área da assistência social, 1.125 na assistência social e saúde, e 735 atuam na assistência social e educação. Segundo o CNAS, nas regiões Sul e Sudeste concentra-se o maior número de entidades filantrópicas. A Região Sudeste compreende o maior número de entidades registradas, com 3.868 entidades, que representam 59%, sendo que 34% só no estado de São Paulo. Já a região Sul concentra 24% das entidades registradas, ou seja, 1.593.

3 ASPECTOS LEGAIS DO TERCEIRO SETOR

3.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/88)

Como esta pesquisa tem como objeto uma entidade filantrópica que presta serviços assistências através do amparo a crianças e adolescentes carentes, segue-se à parte da Constituição Federal (CF/88), que trata da assistência social.

O artigo 203 da CF/88 trata da assistência social e diz que esta será prestada a quem necessitar, independente da contribuição à seguridade social, e tem como objetivos, dentre outros:

- a) a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
- b) amparo à crianças e adolescentes carentes.

Nessa parte da Constituição que trata da assistência social, pode-se verificar a afirmação de Panceri (2001, p.115), quando diz que a Constituição Federal de 1988 reconhece que a tarefa pública é dever não só do Estado, mas também da sociedade. No inciso I do artigo 204 da CF/88, pode-se identificar a participação. O caput do artigo e o inciso I afirmam que:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstas no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

Nos artigos 227 e 230 da CF/88, a participação da sociedade nas atividades do Estado fica ainda mais evidente. No artigo 227, afirma-se que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade

o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A partir do momento que o Estado demonstra que também é dever da família e da sociedade a tarefa pública, ele assume que não o consegue fazer sozinho, afirmando sua ineficiência.

Para absorver essas demandas e tarefas públicas que o Estado não consegue suprir, a sociedade pôde mobilizar-se através de associações comunitárias, que buscam satisfazer as necessidades locais.

3.2 AS ASSOCIAÇÕES NO CÓDIGO CIVIL

A existência das entidades que compõem o terceiro setor data, como já mencionado no segundo capítulo, de meados do século XVIII, mas foi somente no século XX, em 1916, que a legislação brasileira fez menção a essas entidades. A primeira lei a mencioná-las foi a Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916, do Código Civil Brasileiro.

Em seu artigo 16, inciso I, o antigo Código Civil Brasileiro dispunha que são pessoas jurídicas de direito privado as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações. Nos incisos II e III

caracterizavam-se como pessoas jurídicas de direito privado as associações mercantis e o partidos políticos, respectivamente.

No novo Código Civil Brasileiro, que entrou em vigor em janeiro de 2003, através da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2003, o artigo 16 passou a ser o artigo 44, e o inciso I, que tratava das associações e fundações, dividiu-se em dois incisos: o inciso I, no qual caracteriza-se as associações, e no inciso III, as fundações.

Os artigos 45 e 46 do novo Código Civil dispõem sobre a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado e dos quesitos necessários para o registro destas. Assim, os artigos mencionados estabelecem:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou de aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo de sua inscrição no registro.

Art. 46. O registro declarará:

- I – denominação, fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;
- II – o nome e individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;
- III – o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- IV – se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
- V – se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- VI – as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.

O capítulo II, do Livro I, das Pessoas Jurídicas, do novo Código Civil, dispõe sobre as Associações, desde o conceito legal, no artigo 53, até a destinação do patrimônio em caso de dissolução, no artigo 61. No artigo 53, caracterizam-se as associações como sendo a união de pessoas para fins não econômicos. Em seu parágrafo único, o artigo 53 ainda evidencia que não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

O artigo 54 do novo Código Civil estabelece os itens que o estatuto das associações deve conter, sob pena de nulidade na falta destes itens. De acordo com este artigo, são itens obrigatórios no estatuto das associações:

- I – a denominação, os fins e a sede da associação;
- II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III – os direitos e deveres dos associados;
- IV – as fontes de recursos para sua manutenção;
- V – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI – as condições para a alteração das disposições estatutárias para a dissolução.

De acordo com o artigo 55, os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais. Os artigos 56 a 58 tratam da qualidade de sócio, da transferência de quota ou fração ideal do patrimônio da entidade, caso o sócio seja titular desta, e trata, também, da exclusão deste da associação.

O artigo 59, dispõe sobre as competências privativas à assembléia geral, que é de:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto.

O parágrafo único menciona que, para as deliberações dos incisos II a IV, é exigido o voto concorde a dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. O artigo 60 menciona que a convocação da assembléia geral se fará na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

O artigo 61 trata da destinação do patrimônio das associações quando da sua dissolução.

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado a entidades de fins não econômicos designada no estatuto, ou omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

O Código Civil anterior não dispunha sobre a possibilidade dos associados receberem, em restituição, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

3.3. LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) –, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, define no Capítulo I, composto de três artigos, as definições e objetivos da assistência social, assim descritos:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política da Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integridade ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integridade à vida comunitária [...]

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

Essa lei também estabelece, em seu artigo 17, a instituição do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

A esse Conselho compete:

- a) aprovar a Política Nacional de Assistência Social;
- b) normatizar as ações públicas e privadas no âmbito da assistência social;
- c) fixar normas para a concessão de registro e certificado de entidades com fins filantrópicos;
- d) conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos;
- e) zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social, dentre outros de caráter administrativo e interno do CNAS.

O CNAS estabelece os critérios para a concessão e renovação do Certificado por meio do Decreto n. 2.356, de 6 de abril de 1998, e da Resolução n. 32, de 24 de fevereiro de 1999.

3.4 RESOLUÇÃO Nº 32/99 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Resolução n. 32/99 do CNAS estabelece as normas para uma entidade receber ou renovar o Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos. Para isso é necessário, dentre os fatores burocráticos, que a entidade atue nas mesmas áreas já mencionadas no artigo 2º da Lei Orgânica de Assistência Social.

Além disso, é necessário, segundo o artigo 3º, inciso IV, que as entidades que objetivam o certificado incluam em seu estatuto dispositivos, determinando que aplicam seus recursos e possíveis resultados na manutenção de suas atividades. Além de não distribuir resultados, não remunerar seus dirigentes, destinar seu patrimônio à entidade congênere em

caso de dissolução, não constituir patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter beneficente e prestar serviços gratuitos sem discriminação de clientela.

Esta resolução dispõe, em seu artigo 4º, sobre a parte documental necessária à concessão ou renovação do Certificado. Dentre os documentos necessários, o artigo 4º destaca, em seus incisos VI a X, os demonstrativos contábeis dos três últimos exercícios da entidade. São eles: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas que evidenciem as principais práticas contábeis. Todos assinados pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho regional de Contabilidade.

No parágrafo segundo do inciso XIV, deste mesmo artigo, o CNAS aceitará os demonstrativos contábeis mencionados no parágrafo acima se estes tiverem sido auditados por auditor independente, habilitado junto aos Conselhos Regionais de Contabilidade. E para as entidades que tenham auferido, em qualquer um dos três exercícios, receita bruta superior à R\$ 1.800.000,00, será exigida auditoria por auditores registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3.5 LEI DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

A Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999, conhecida como Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), estabelece os critérios a serem obedecidos para que uma entidade seja qualificada como sendo de interesse público e institui e disciplina o Termo de Parceria, que é firmado com o Poder Público e essas entidades.

O artigo 1º estabelece que podem qualificar-se como OSCIP as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos dessa lei. Para efeitos dessa Lei, serão consideradas sem fins lucrativos as entidades que não distribuam eventuais excedentes operacionais aos sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores e que aplica, integralmente, esse possível excedente nas atividades do objeto social da entidade.

De acordo com o artigo 2º, não se classificam como OSCIP, mesmo dedicando-se às atividades necessárias para a definição de uma entidade como tal e atendidos os demais requisitos, as seguintes entidades:

- I – as sociedades comerciais;
- II – os sindicatos, as associações de classe ou representação de categoria profissional;
- III – as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantedoras;
- VIII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantedoras;
- IX – as Organizações Sociais;
- X – as cooperativas;
- XI – as fundações públicas;
- XII – as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- XIII – as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Dentre os objetivos sociais que as entidades devem ter para obtenção da qualidade de OSCIP estão, segundo o artigo 3º, a promoção da assistência social, da cultura, da saúde, do voluntariado, da promoção ética da paz, do estudo e de pesquisas, do combate à pobreza, entre outros.

Essa Lei estabelece em seu artigo 4º, inciso VII, as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que devem obedecer:

- a) observância aos Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) publicidade dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras;
- c) realização de auditorias quando da aplicação de recursos do Termo de Parceria.

O Capítulo II estabelece, em seu artigo 9º, que o Termo de Parceria é um instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como OSCIPs. Esse Termo designará direitos, obrigações e responsabilidades a ambas as partes. O Termo de Parceria contará com cláusulas essenciais, que dispõem desde o objeto, contendo especificações do programa de trabalho, até a publicação na imprensa oficial do Município, Estado ou União de estrato do Termo e de demonstrativo da sua execução física e financeira.

A execução do objeto do Termo será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público.

A legislação apresentada neste capítulo é parte da legislação aplicável às entidades do terceiro setor. As exigências legais e burocráticas para concessão de registro, certificados, Termo de Parceria, enfim, para que as entidades possam ser reconhecidas e gozar de seus direitos –como isenção da cota patronal do INSS, imunidade tributária, receber doações e subvenções –, acabam, muitas vezes, sendo um entrave para as entidades do terceiro setor na consecução de seus objetivos, uma vez que as entidades não reconhecidas pelo poder público deixam de gozar de alguns de seus direitos, como os mencionados acima.

4 APRESENTAÇÃO DA AEBAS COMO ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

4.1 HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social (AEBAS) é uma entidade filantrópica que presta serviços assistenciais junto às comunidades carentes.

Foi fundada em agosto de 1955 por membros de várias igrejas evangélicas com o objetivo de construir um Hospital Evangélico em Florianópolis, que atendesse a população do continente, pois, na época, havia somente um hospital situado na ilha que atendia toda a população da capital (SILVA, 1994).

Em 1957, a AEBAS é reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 306 da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e, em 1958, é reconhecida pela Lei nº 339 da Câmara Municipal de Florianópolis como entidade de Utilidade Pública Municipal.

A idéia inicial de construção de um hospital foi substituída pela idéia de construção de uma maternidade, devido aos altos custos que envolviam a construção de um hospital. Porém, não dispondo dos recursos necessários para a construção da maternidade, optou-se pela construção de um ambulatório.

Em 1958, é inaugurado no centro de Florianópolis o primeiro ambulatório, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 37, sob responsabilidade do Dr. Hury Gomes Mendonça. E, em 1968, o segundo, com sede própria situada no bairro Estreito. Eram prestados, nesse ambulatório, serviços médicos de pediatria, ginecologia, atendimento odontológico e exames laboratoriais. O atendimento era voltado às comunidades empobrecidas de Florianópolis.

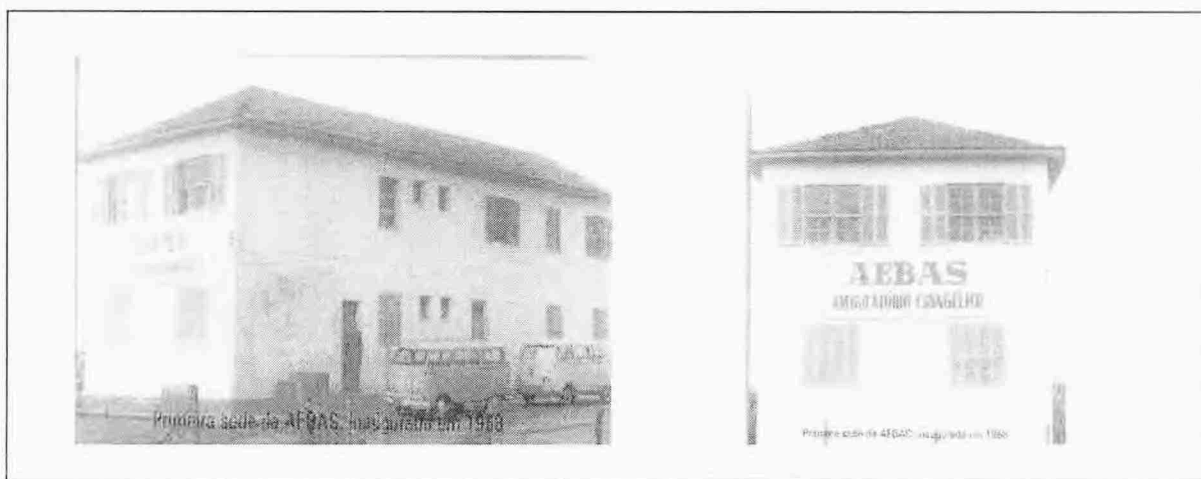


Figura 2: Primeira sede da AEBAS, inaugurada em 1968. Fonte: Informativo AEBAS, ano 6, nº 16, Agosto/2003.

Como a procura pelos serviços prestados era maior no ambulatório do Estreito, pelo fato da comunidade desse bairro e comunidades próximas não disporem de nenhum outro posto na área da saúde, e pelas dificuldades financeiras em manter dois ambulatórios, foi decidido fechar o ambulatório do centro.

Segundo Silva (1994), devido ao círculo vicioso em que viviam as crianças atendidas pelo ambulatório, retornando sempre com os mesmos problemas de saúde, a AEBAS sentiu a necessidade de criar uma creche onde as crianças receberiam atendimento de saúde, de higiene e psico-pedagogia. Um exemplo desse círculo vicioso era o caso das crianças atendidas nos ambulatórios diagnosticadas com desinteria causada por verminose. Essas crianças eram medicadas, mas, como não tinham instruções ou condições de higiene em casa, retornavam ao ambulatório, tempo depois, com o mesmo problema.

Por volta de 1979 a AMENCAR (Amparo do Menor Carente do Brasil) propôs uma parceria com a Igreja Presbiteriana na construção de uma creche. Nesse projeto, a AMENCAR doaria 80% da verba para a construção da creche. A Igreja Presbiteriana não aderiu ao projeto por estar localizada no centro da cidade de Florianópolis, em uma área que não necessitava, na época, desse tipo de atendimento.

Ao tomar conhecimento do projeto, a AEBAS interessa-se, uma vez que já possuía um terreno e algum dinheiro arrecadado para a construção do hospital, além do fato de já estar prestando serviços às comunidades carentes e perceber suas necessidades. O então Conselho da AEBAS elaborou um anteprojeto para a construção da creche, aprovado pela AMENCAR e de cujos recursos para a construção da creche foram por ela destinados (SILVA, 1994). Também foi estabelecido, para a manutenção da creche, convênio com a LBA, por meio do “Projeto Casulo”, que tem por objetivo a criação e manutenção de creches em nível nacional.

Em julho de 1979, iniciou-se o atendimento às crianças em local provisório, uma construção anexa ao ambulatório, situado no bairro Estreito, na Rua Pedro Cunha nº 1.031, onde hoje funciona o Centro de Assistência Social (CAS).

A AEBAS prosseguiu com os atendimentos ambulatoriais até 1990, quando estes foram transferidos para o Centro Comunitário do bairro Estreito. Foi, então, ampliando suas atividades através de projetos como o Acompanhamento Escolar Cristão e Escola Cristã de Florianópolis, esta fundada em 1998 com o objetivo de criar um referencial de escola a partir dos princípios e ética evangélicos, e levantar recursos para os trabalhos na área da assistência social.

Em 2000, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da AEBAS decidem pela criação do Hospital Evangélico de Florianópolis, objetivo que originou a AEBAS em 1955. O hospital será construído no bairro Itacorubi, em uma área de 100.000 m² recebida na forma de doação para este fim. O Hospital Evangélico terá como objetivo o atendimento qualificado e diferenciado ao idoso, no que diz respeito ao seu bem estar físico, mental e espiritual, dando suporte à comunidade e à família no que concerne ao atendimento integral ao idoso. Para a operacionalização da construção do hospital, a AEBAS busca parcerias.

A construção do Hospital Evangélico insere-se no campo de atuação das entidades dos terceiro setor, uma vez que prevê assistência social e, dentro desta, a assistência ao idoso.

Além da assistência ao idoso, a AEBAS presta hoje, dentro do campo de atuação das entidades do terceiro setor, serviços de assistência a crianças e jovens carentes através do Centro de Assistência Social (CAS).

Hoje, o CAS atende diária e gratuitamente cerca de 250 crianças e jovens, de 3 meses a 16 anos, distribuídos em dois programas: o Centro de Educação Infantil e o Centro de Educação Complementar.

O Centro de Educação Infantil atende cerca de 130 crianças de 3 meses a 6 anos, com o objetivo de proporcionar as condições necessárias ao seu desenvolvimento integral, baseado em princípios ético-cristãos, proporcionando a elas atividades que envolvem alimentação e cuidados quanto à saúde e higiene.

Já o Centro de Educação Complementar, com aproximadamente 120 crianças e adolescentes de 7 a 16 anos, tem como objetivo também o desenvolvimento integral, baseado em princípios ético-cristãos, visando ao pleno exercício da cidadania, à superação das dificuldades vivenciadas no processo de ensino-aprendizagem, à musicalização da criança e do adolescente, proporcionando-lhes os subsídios à apreciação e expressão musical e à manutenção de práticas desportivas, incentivando o hábito de manter atividades físicas regulares que contribuam para uma melhor qualidade de vida.

O CAS conta com o trabalho permanente de seis voluntários, entre enfermeiros, fonoaudiólogos e odontólogos. Os dentistas voluntários, Dr. Paulo C. Gabriel, Dra. Cláudia M. Lisboa e Dra. Helenita C. da Silva, desenvolvem o Projeto Sorriso, no qual está prevista a realização de atividades preventivas, educativas e curativas na área da saúde bucal. Os atendimentos são realizados no gabinete odontológico do CAS.

Para o desenvolvimento dos projetos do CAS, foram contratados educadores, inclusive para as oficinas de música, pedagoga, assistente social, secretária, cozinheiras e serventes, constituindo o quadro técnico do centro.

Além dos serviços prestados a crianças e adolescentes, o CAS oferece, ainda, o Plantão do Serviço Social, para a orientação e apoio sócio-familiar, voltado à comunidade e às famílias atendidas pelo CAS.

Para serem admitidas no Centro de Educação Infantil, as crianças precisam atender a três quesitos: família com renda per capita inferior a meio salário mínimo, ter responsáveis que trabalham e/ou que tenham sua integridade comprometida. Para o Centro de Educação Complementar, a admissão obedece aos mesmos critérios, além da necessidade da criança ou jovem estar freqüentando a escola.

Para a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos pelo CAS, a AEBAS conta com convênios com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria de Educação e Secretaria da Habitação e do Desenvolvimento Social, com a Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMENCAR), a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Florianópolis (CDL), as empresas de terceirização de serviços ONDREPSB, a ORCALI, lojas RENNER, e as empresas de transporte coletivo EMFLOTUR e BIGUAÇU.

Os recursos arrecadados com os parceiros financeiros são em dinheiro e compõem a receita da AEBAS em 21,64% pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 23,91% pela AMENCAR e em 4,72% pelos demais parceiros.

A AEBAS conta ainda com doações da *Kindernothilfe*, uma ONG alemã. O valor dessas doações é repassado à AEBAS através da AMENCAR.

A AEBAS conta ainda com parcerias não financeiras, como a parceria técnica do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselhos Tutelares da Grande Florianópolis, Conselhos Municipais e Estaduais de Direito da Criança e do Adolescente, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL).

Como exemplo de parceria não financeira, firmada com as entidades acima mencionadas, tem-se o estágio voluntário, onde alunos de universidades privadas, que recebem bolsa de estudo, prestam, em troca desta, uma quantidade de horas de trabalho voluntário na entidade.

Para administrar suas atividades, a AEBAS possui uma estrutura específica para esse fim, composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

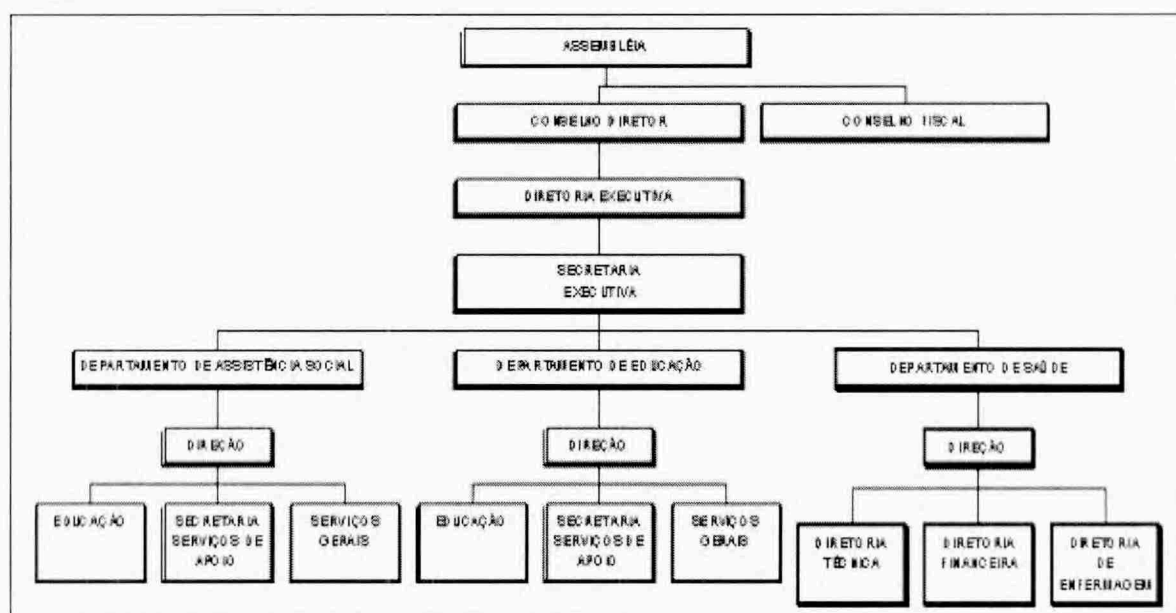


Figura 3: Organograma da AEBAS. Fonte: <http://www.aebas.floripa.com.br>.

Em 2003, a AEBAS iniciou o processo de descentralização do atendimento do CAS com a implantação do Centro de Educação Complementar na comunidade Frei Damião, em Palhoça, em virtude desta ser uma comunidade carente, em que os níveis de criminalidade e desemprego são consideráveis. O Centro de Educação Complementar da comunidade Frei Damião funciona em um espaço cedido pela Igreja Luterana da Palhoça, onde são atendidos 100 crianças e adolescentes de 7 a 15 anos. As atividades desenvolvidas englobam o acompanhamento escolar diário, escolinha de futebol e apoio às famílias.

O custo mensal deste projeto é de nove mil reais e, para mantê-lo, a AEBAS tem buscado parcerias entre os empresários da região. Uns participam doando alimentos e outros apadrinhando alguma criança do projeto.

4.2 A AEBAS COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA

A AEBAS é uma entidade filantrópica com registro nos Conselhos Nacional e Municipal de Assistência Social. Para fins de identificação, será utilizada, dentre as demais normas, leis, decretos e resoluções, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 32, de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a concessão ou renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, em conjunto com o Estatuto Social da AEBAS (Anexo 2).

Para serem classificadas e registradas como Entidades Filantrópicas, alguns requisitos devem ser seguidos. Dentre os requisitos para obtenção do certificado, está o da finalidade da entidade. A Resolução nº 32/99 dispõe, em seu artigo 2º, que atividades deve prestar uma entidade para ser considerada beneficente de assistência social. Dentre as atividades enumeradas, a AEBAS insere-se no inciso IV, na promoção, gratuita, da assistência educacional ou de saúde, conforme dispõe o artigo 2º do Estatuto da AEBAS, segundo o qual, esta tem por finalidade:

- a) o pleno exercício da assistência social e beneficente, como política social de prestação de serviços que atendam às necessidades básicas à cidadania;
- b) o desenvolvimento de ações participativas e comunitárias com características terapêuticas e/ou preventivas;
- c) a atuação prioritariamente junto às comunidades carentes.

A concessão ou renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos depende, ainda, segundo o artigo 3º da Resolução nº 32/99, que a entidade demonstre, nos três anos imediatamente anteriores ao requerimento, cumulativamente:

- I – estar legalmente constituída no País e em efetivo funcionamento;
- II- estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município de sua sede, se houver, ou no Conselho Estadual de Assistência Social, ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- III – estar previamente registrada no CNAS;
- IV – constar em seus estatutos dispositivos determinando que a entidade:
 - a) aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
 - b) aplica as subvenções e doações recebidas em finalidades a que estejam vinculadas;
 - c) não distribui resultados [...];
 - d) não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios [...];
 - e) destina, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública;
 - f) não constitui patrimônio de indivíduo [...];
 - g) presta serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela

O inciso V da Resolução nº 32/99 menciona em seu item “a” que as entidades que desenvolvem atividades na área da assistência social ou educacional deverão comprovar a gratuidade dos serviços. Os incisos VI e VII, por aplicarem-se às fundações, foram mencionados.

Os itens “a” a “g” mencionados acima encontram-se presentes no Estatuto da AEBAS em seus artigos: 1º, que dispõe sobre a personalidade jurídica da AEBAS, sendo esta distinta de seus associados; art. 2º, já mencionado anteriormente, dispõe sobre os serviços prestados pela entidade; art. 5º, § Único, a AEBAS é expressamente proibida de distribuir benefícios, lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem, bem como remunerar, pagar salário, pró-labore ou honorários a seus associados, conselheiros e dirigentes; art. 6º, sobre o patrimônio da AEBAS, §1º em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio existente será destinado pela Assembléia Geral a entidades congêneres, obrigatoriamente reconhecidas como de Utilidade Pública.

As entidades, para serem filantrópicas, precisam, ainda, segundo o artigo 3º, inciso V, item a da referida resolução, quando desenvolverem atividades nas áreas da assistência social e/ou educação, comprovar a gratuidade dos serviços prestados.

Além dos aspectos já mencionados, as entidades que objetivam o Certificado de Entidade Filantrópica necessitam, segundo o art. 4º- que trata dos procedimentos necessários ao pedido de concessão ou renovação do certificado -, de uma série de documentos, entre eles os balanços patrimoniais, demonstrativos de resultado, demonstração de mutações do patrimônio, demonstração das origens e aplicações de recursos e notas explicativas, todos referentes aos três exercícios anteriores ao da solicitação.

A AEBAS insere-se no campo de atuação do terceiro setor não só em virtude do tipo de serviço que presta, mas também por ter, para a consecução de seus objetivos, a participação de voluntários, o uso de doações como fonte de recursos e por aplicar seus “resultados” em seus projetos.

5 A CONTABILIDADE NA AEBAS – ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

As entidades do terceiro setor diferem-se das entidades do primeiro e segundo em relação aos objetivos, fontes de recurso e participação do voluntariado, como mencionado no capítulo 2. A contabilidade também possui suas diferenças entre os três setores.

O terceiro setor possui uma série de legislações no que se refere às exigências burocráticas para a obtenção de registros e certificados e classificação das entidades como Filantrópicas ou de Interesse Público. Mas, relacionado à contabilidade, não há legislação clara e definida além das elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A legislação contábil aplicada a essas entidades tem sido as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, representadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade:

- a) Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 3, que dispõe sobre o conceito, conteúdo e nomenclatura das demonstrações contábeis;
- b) Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.16, que dispõe sobre os aspectos contábeis em entidade que recebam subvenções, contribuições, auxílios e doações;
- c) Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19, que estabelece critérios e procedimentos específicos em entidades sem finalidade de lucro.

A NBC T 3, apesar de dispor sobre o conceito, conteúdo e nomenclatura das demonstrações contábeis, nada menciona sobre a nomenclatura a ser utilizada pelas entidades sem fins lucrativos. Esta nomenclatura é mencionada somente na NBC T 10.19, em seu item 10.19.3.2 :

Na aplicação das normas contábeis, em especial a NBC T 3, a conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrando o grupo Patrimônio Líquido, e a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados por Superávit ou Déficit do Exercício.

Nem sempre essas normas são suficientes para dar suporte às necessidades das entidades do terceiro setor, havendo, muitas vezes, adaptações da Lei n. 6.404/76, como no caso dos ativos diferidos, por exemplo.

Em relação à legislação contábil específica para entidades do terceiro setor, e a necessidade de adaptações em relação a procedimentos e nomenclatura, o responsável pela contabilidade da AEBAS (informação verbal) afirma que

existe pouca legislação contábil específica para entidades do terceiro setor, mas isso não é empecilho, pois podemos fazer uma similaridade e obter um padrão de adequação a cada tipo de entidade deste setor [...] adequar, no dia a dia, as terminologias utilizadas nesta área, deixando mais próximo da realidade deste setor, onde, por exemplo, não podemos aplicar termos como Lucro, mas sim Superávit, ou Resultado Positivo das Atividades

Essas adaptações têm como desvantagem a não uniformidade dos procedimentos, variando, então, de acordo com o bom senso de cada profissional.

Porém, a falta de legislação contábil específica aplicada às entidades do terceiro setor possibilita, segundo o contador, a flexibilidade de elaboração e adaptação dos relatórios, “uma vez que muitos usuários das informações contábeis geradas não possuem conhecimento de contabilidade”. Esta afirmação pode ser confirmada pela verificação dos demonstrativos contábeis publicados no Informativo AEBAS, distribuídos aos associados (Anexo 3), de fácil compreensão para quem não possui conhecimentos em contabilidade.

Praticamente toda legislação é aplicável às entidades do terceiro setor. O contador da AEBAS (informação verbal) explica que, “na verdade, em muitos lugares distintos, temos informações as quais podemos e devemos aplicar nesse tipo de entidade”.

Às entidades do terceiro setor também se aplica a legislação trabalhista e tributária nas esferas nacional, estadual e municipal, porque as entidades do terceiro setor também possuem obrigações fiscais e trabalhistas, como recolhimento e repasse do valor correspondente ao INSS dos funcionários, PIS e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

O que ocorre é o fato das entidades do terceiro setor terem alguns benefícios, de acordo com o tipo de atividade que desenvolvem, que as leva a serem entidades isentas ou imunes. Por isso, é importante que o contador tenha conhecimento da legislação municipal, estadual e federal, para que as entidades possam usufruir seus direitos, como por exemplo, a isenção da cota patronal do INSS que representa hoje 20% sobre o valor da folha de pagamento. A AEBAS, por possuir o Certificado de Fins Filantrópicos, é isenta dessa cota.

Outro benefício que as entidades do terceiro setor possuem é em relação ao PIS, pago nas empresas sobre o faturamento, representando o valor de 1% sobre a folha de pagamento nas entidades do terceiro setor.

A contabilidade, em qualquer tipo de organização, não deve ser feita somente para atender aos usuários externos, mas, também, aos internos. As entidades do terceiro setor possuem necessidades externas, em relação a exigências legais e prestação de contas, e necessidades internas, como a gestão de recursos e o rastreamento de custos por atividade.

Os recursos são recebidos de forma irregular, tanto por parte de doação dos associados, quanto por gerentes dos recursos públicos no repasse de verbas. Para o contador da AEBAS, há certo descaso das autoridades com as entidades do terceiro setor, que suprem os espaços onde o poder público deveria estar atuando, uma vez que o repasse das verbas a fim de satisfazer as necessidades imediatas dessas entidades não é feito de maneira regular (informação verbal).

Pelo fato de haver irregularidade no recebimento das doações, e de serem poucos os recursos recebidos, as entidades do terceiro setor têm a necessidade de saber como administrá-los. Para isso, o contador pode, juntamente com a diretoria, elaborar e projetar fluxos de caixa com base nos anos anteriores, para diminuir as disparidades entre entradas e saídas de recursos.

Para auxiliar na questão do planejamento financeiro, o contador da AEBAS (informação verbal), com base em suas experiência na entidade, afirma que

Por meio de informações e de uma boa classificação no plano de contas, através dos anos, é possível, juntamente com a diretoria, programar seu orçamento e parametrizar seus gastos em cada departamento/centro de custos/centro de atividade/projeto [...] dando possibilidade da administração tomar decisões e trabalhar na captação de recursos com informações precisas

Dentro da afirmação do contador e com base na documentação contábil da entidade (Anexo 4), pode-se verificar que a AEBAS, em seu plano de contas e demonstrativo de resultado, subdivide cada conta por centro de atividades, evidenciando, assim, as receitas e despesas por tipo de atividade, auxiliando na administração e na captação de recursos.

Para demonstrar as origens e aplicações, bem como a evolução do patrimônio da entidade, são elaborados, pelo contador, o que este chama de “Caderno Contábil”. Este caderno é elaborado mensalmente para cada centro macro de atividade da AEBAS, ou seja, o Centro de Assistência Social, a Administração Geral, a Escola Cristã de Florianópolis e o Hospital Evangélico de Florianópolis (em fase de implantação).

Cada caderno contábil é composto, segundo o contador responsável, de

Balanco Financeiro, Demonstrativos dos Saldos em Caixa e Bancos, Demonstrativo das Evolução do Disponível com gráfico, Demonstrativo da Receita x Despesa x Permanente com gráfico, Balancete Completo em 4 colunas, Conciliações bancárias e Diário com a movimentação de cada dia em ordem cronológica. Além destes, são elaborados, anualmente, os livros Diário e Razão com Balanço e Demonstração das Atividades do Exercício (DAE)

Alguns demonstrativos contábeis são exigidos legalmente, como os mencionados no capítulo três, para a concessão ou renovação de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, conforme a Resolução n. 32 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e também para fins de auditoria desse mesmo órgão.

Além das exigências do CNAS, existem as da Receita Federal, para a qual são preenchidos, na Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, os quadros correspondentes com o balancete e Demonstração das origens e Aplicações de Recursos (Doar).

Para manter um controle de suas atividades, é importante que as entidades do terceiro setor saibam quanto custa manter um projeto, pois, na captação de recursos junto ao poder público, como no caso do Termo de Parceria, é necessário, segundo o art. 10 da Lei n. 9.790/99, que este contenha uma cláusula de previsão de receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do Termo. Se a entidade não possuir sistemas de custos por atividade, dificultará ou, até mesmo, impossibilitará a elaboração de um projeto para captação de recursos.

A divisão das atividades de uma entidade por centros de custos é uma das contribuições que a contabilidade pode dar às entidades do terceiro setor, auxiliando na captação de recursos.

A implantação de sistemas de custos é fundamental não só para o atendimento a exigências legais, como no caso do Termo de Parceria, mas também para a entidade saber o quanto exatamente se gasta para manter uma atividade e até que ponto é válida a manutenção de atividades secundárias. Estas são mantidas por algumas entidades para arrecadar recursos, entretanto, acabam por dar prejuízos e fazer com que a atividade principal tenha que injetar seus já escassos recursos. Foi o que aconteceu com um asilo para o qual o contador da AEBAS prestava serviços.

o asilo montou uma chácara para produzir hortaliças e criar gado, a fim de arrecadar recursos. Mas a atividade não era rentável, fizemos um rastreamento dos custos e descobrimos que muitas vezes o asilo tinha que cobrir os prejuízos que a chácara dava.

Outra necessidade que as entidades do terceiro setor possuem é a de gestão transparente, uma vez que administram bens que são de uso coletivo, isto é, não pertencem a uma entidade específica, mas sim a todos que usufruem os serviços prestados por essas entidades. Se houver desvios, não será prejudicado apenas um grupo de pessoas, mas, sim, todas aquelas pessoas atingidas pelos serviços prestados pela entidade.

A transparência na gestão serve para adquirir confiança daqueles que contribuem para a existência da entidade, afirmando a sua seriedade mediante a sociedade.

Para tanto, o contador pode auxiliar nessa transparência, já que conhece os objetivos da entidade e a forma como está organizada, mantendo uma auditoria permanente e sinalizando sempre que houver objeto de gasto estranho às atividades da entidade.

Na AEBAS, a documentação, quando enviada ao escritório para lançamento, já está separada por projetos, como a Escola Cristã e o Centro de Assistência Social. A contribuição da contabilidade para a auditoria nos lançamentos das entidades do terceiro setor pode ocorrer, segundo o contador da AEBAS (informação verbal),

através de um criterioso lançamento, ao mesmo tempo que lança já pode ir auditando. Pode, dessa forma, verificar se existe algo que possa comprometer a entidade. Qualquer irregularidade já sinaliza a diretoria fazendo as correções necessárias

É importante lembrar que a auditoria permanente só é possível se o contador conhecer a entidade e suas atividades, para poder detectar o que é estranho ou não às atividades da entidade.

Outro aspecto a ser considerado em relação à auditoria é que o contador precisa estar, de certa forma, comprometido com a instituição, precisa compreender o verdadeiro sentido das entidades do terceiro setor, compreendendo que, no caso de desvios, serão penalizadas todas as pessoas que dependem dos serviços prestados pela entidade.

Diante dessas peculiaridades das entidades do terceiro setor, em relação à legislação contábil específica e necessidades internas relacionadas à gestão e recursos, percebemos que a sua continuidade está relacionada com o comprometimento das pessoas envolvidas na administração dos recursos da entidade.

Apesar dessas particularidades, o contador responsável pela AEBAS afirma que “não há diferenciação na atividade de contador e em fazer a contabilidade para estas organizações”, porém, diz também que

o cuidado que se deve ter é de sempre estar auditando, controlando, pois deslizes devem ser evitados em se tratando de entidades que trabalham com a credibilidade junto à sociedade.

Haja vista essa afirmação e a verificação dos serviços contábeis prestados à AEBAS, percebe-se que, uma vez entendidos a finalidade e objetivo da entidades que compõem o terceiro setor, as atividades de contador para estas entidades não se diferencia das atividades de contador para as demais entidades. Entretanto, é importante ressaltar que essas atividades não incluem somente lançamentos e elaboração de demonstrativos, mas, também, atividades de consultoria, em que o contador compromete-se com os objetivos e com a continuidade das entidades.

Quanto mais especializado em prestação de serviços às entidades do terceiro setor, maior será a contribuição que o contador poderá dar na continuidade e expansão das suas atividades, sendo, acima de tudo, honesto e nunca conivente com possíveis desvios.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As entidades do terceiro setor possuem características próprias que as diferenciam das entidades dos demais setores, em relação à gestão, origem de recursos, objetivos, por isso não podem ser tratadas como entidades com finalidade de lucro, em seus aspectos contábeis e gerenciais.

A profissionalização das pessoas que trabalham em entidades do terceiro setor é uma necessidade, pois tem de haver o comprometimento dos gestores com os objetivos e patrimônio destas entidades, uma vez que as pessoas atingidas pelos serviços prestados por estas entidades, na maioria das vezes são pessoas carentes, que, por exemplo, dependem de uma creche para deixar seus filhos ao trabalhar.

No caso da AEBAS, se os seus gestores não fossem comprometidos com a entidade 250 crianças deixariam de ser atendidas, podendo gerar duas situações: ou os pais não trabalhariam para poder cuidar de seus filhos, ficando sem a renda e agravando a situação de miséria ou os pais trabalhariam e deixariam as crianças em casa, sozinhas, sujeitas à marginalidade e ameaça da integridade física.

Apesar das entidades do terceiro setor desempenharem hoje na sociedade e na economia um papel fundamental, por atenderem as demandas não atendidas pelo Estado e funcionarem como fonte de trabalho e renda, ainda sofrem certo descaso por parte do poder público em relação ao repasse de verbas.

O Estado ao transferir a tarefa pública para as entidades do terceiro setor acaba por eximir-se de sua responsabilidade, e deveria valorizar mais tais entidades, mas ao invés de facilitar a existência destas ainda impõe uma série de instrumentos para controlar o funcionamento destas entidades.

O excesso de instrumentos legais e burocráticos faz com que algumas destas entidades do terceiro setor muitas vezes fiquem no meio do caminho do processo de concessão de certificados, como o Certificado de Entidade de Assistência Social e o de Organização da Sociedade Civil de Interesse Social, que permitem à entidade o reconhecimento de suas atividades e permite a realização de parcerias e obtenção de recursos junto ao poder público e empresas privadas.

Se estas entidades não forem extremamente organizadas e orientadas por profissionais comprometidos com os objetivos da entidade esta deixará de usufruir direitos que lhe são garantidos por leis.

Neste sentido, é importante saber qual a percepção do profissional da contabilidade em relação a estas entidades, através do conhecimento legal e das necessidades que estas entidades demandam.

Além disto, uma vez identificadas estas necessidades o profissional da contabilidade pode ajudar na continuidade e manutenção destas entidades, através da implantação de sistemas de custos e planejamento financeiro.

Esta pesquisa foi realizada utilizando-se apenas uma entidade de uma das categorias que compõe as entidades do terceiro setor, o que limita as conclusões da pesquisa para a realidade de apenas uma entidade, no caso a AEBAS, que tem mais de 40 anos de prestação de serviços e é bem estruturada e organizada.

Recomenda-se ampliar a pesquisa às demais entidades e escritórios contábeis de Florianópolis, a fim de verificar a realidade de entidades menores e menos organizadas, bem como a visão dos demais profissionais de contabilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Miriam Gomes Vieira de. **Organizações do terceiro setor**: estratégias para captação de recursos junto às empresas privadas. Florianópolis, 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas). Universidade Federal de Santa Catarina.

ARAÚJO, Francisco José de. Dimensões da responsabilidade social da empresa. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n.129, p. 72-81, Maio/Jun. 2001.

ASTI VERA, Armando. **Metodologia da pesquisa científica**. 8. ed. São Paulo: Globo, 1989.

BENÍCIO, João Carlos. **Gestão financeira para organizações da sociedade civil**. São Paulo: Editora Global, 2000.

BRASIL. **Código Civil e legislação civil em vigor**. Theotonio Negrão e José Roberto Ferreira Gouvêa. 22 ed. Atualizada até 13 de janeiro de 2003. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. **Código civil e legislação em vigor**/ organização, seleção e notas Theotonio Negrão c/ a colaboração de José Roberto Ferreira Gouvêa. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 686/90. Disponível em: <http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes_cfc/RES_686.DOC>. Acesso em: 4 ago. 2003.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 877/00. Disponível em: <http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes_cfc/RES_877.DOC>. Acesso em: 4 ago. 2003.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 922/01. Disponível em: <http://cfcspw.cfc.org.br/resolucoes_cfc/RES_922.DOC>. Acesso em: 4 ago. 2003.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 32 de 24 de fevereiro de 1999. Disponível em: < http://www.rits.org.br/legislacao_teste/lg_testes/lg_mat01_ma0319_rlegis.cfm?posicao01=Banco%20de%20legisla%C3%A7%C3%A3o&posilink01=/legislacao_teste/lg_testes/lg_mat01_bancoleg.cfm&posicao02=Índice%20de%20leis&posilink02=/legislacao_teste/lg_testes/lg_mat01_banco_il.cfm&posicao03=Resolu%C3%A7%C3%B5es&posilink03=/legislacao_teste/lg_testes/lg_mat01_banco_il06.cfm&menuAtivo=3>. Acesso em: 4 ago. 2003.

BRASIL. Constituição (1988). Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 1/96 e emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1995.

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.gov.br/inframe/downloads/cnas/legislação/leis/Lei-08742-93_cnas%20.zip> . Acesso em: 16 jul. 2003.

BRASIL. Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.gov.br/inframe/downloads/cnas/legislação/leis/Lei-09790-99_cnas%20.zip> . Acesso em: 16 jul. 2003.

CATTANI, Antonio David (Org). **A outra economia**. Porto Alegre: Veraz Editores, 2003. p. 253-260.

COELHO, Simone de Castro Tavares. **Terceiro setor**: um estudo comparativo entre o Brasil e os Estados Unidos. São Paulo: SENAC, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Balanço da Filantropia no Brasil**. Disponível em <<http://www.assistenciasocial.gov.br/optmailview/optmailview.urd/portal.show>> . Acesso em: 7 out. 2003.

FERNANDES, Rubem César. **Privado, porém público**: o terceiro setor na América Latina. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994. p.65 – 69.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Minidicionário da língua portuguesa**. 3. ed. Revista e Ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

GIL, Antônio Carlos. **Pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

INFORMATIVO AEBAS. Ano 6, n. 16, ago. 2003.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 2ed. São Paulo: Atlas, 1989.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 3ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LIMA, Luciana Rosa de. **Organizações não governamentais sem fins lucrativos:** aspectos contábeis. Florianópolis, 2001. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis). Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

MONTAÑO, Carlos. Uma outra visão do Terceiro Setor. **Revista Galileu**, p.82, Jun/2003.

Marco Legal do Terceiro Setor. Cadernos Comunidade Solidária. v. 5, jan. Brasília: IPEA, 1998.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações e entidades de interesse social:** aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários. 2. ed, revista, ampliada e atualizada. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

PANCERI, Regina. **Terceiro setor:** a identificação das competências essenciais dos gestores de uma organização sem fins lucrativos. Florianópolis, 2001. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas). Universidade Federal de Santa Catarina.

REDE DE INFORMAÇÕES DO TERCEIRO SETOR. Estatística de profissionais vinculados ao terceiro setor. Disponível em; <http://www.rits.org.br/catálogo_teste/cat_quadrosprofissionais_intro.cfm> . Acesso em: 7 out. 2003.

RODRIGUES, Maria Célia Prates. Demandas sociais *versus* crise de financiamento: o papel do terceiro setor no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 32 (5), p. 25 – 67, Set/Out 1998.

SILVA, Noemi Hilda da. **O desafio do planejamento familiar e o serviço social.** Florianópolis, 1994. Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor:** citação de ONGs e estratégias de atuação. São Paulo: Atlas, 2002.

ANEXOS

1. Associações	São organizações baseadas em contratos estabelecidos livremente entre os indivíduos para exercerem atividades comuns ou defenderem interesses comuns ou mútuos. Estão voltadas para seus membros, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades, tais como recreativas, esportivas, culturais, artísticas, comunitárias e profissionais (<i>member serving organizations</i>).
2. Organizações filantrópicas, beneficentes e de caridade	São organizações voltadas para seus clientes na promoção de assistência social (abrigo, orfanatos, centros para indigentes, distribuição de roupa e comida etc.) e de serviços sociais nas áreas de saúde e educação (colégios religiosos, universidades e hospitais religiosos). Também se inclui nessa categoria a filantropia empresarial. Embora essas organizações sejam classificadas como associações no Código Civil Brasileiro, o que as diferencia daquelas são seus valores intrínsecos de altruísmo, boa vontade e serviço à comunidade.
3. Organizações não-governamentais (ONGs)	Como no caso das associações, são organizações compreendidas com a sociedade civil, movimentos sociais e transformação social. Embora também estejam classificadas como associações no Código Civil Brasileiro, diferenciam-se das associações por estarem raramente voltadas para seus próprios membros e estarem sobretudo orientadas para “terceiros” grupos, ou seja, para objetivos externos aos membros que a compõem. Também se diferenciam das organizações filantrópicas – e isto é questão de honra para as ONGs – por não exercerem qualquer tipo de prática de caridade, o que seria contrário à sua idéia de construção de autonomia, igualdade e participação dos grupos populares.
4. Fundações privadas	É uma categoria de conotação essencialmente jurídica. A criação de uma fundação se dá, segundo o Código Civil Brasileiro, pelo instituidor, que, através de uma escritura ou testamento, destina bens livres, especificando o fim a ser alcançado.

Fonte: Landim (1997, apud Rodrigues, 1998, p. 37).

ESTATUTO DA AEBAS

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AEBAS, neste Estatuto denominada simplesmente AEBAS, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, é uma sociedade civil com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º. A AEBAS tem por finalidade:

- a) o pleno exercício da assistência social e beneficente, como política social de prestação de serviços e benefícios que atendam as necessidades básicas à cidadania;
- b) o desenvolvimento de ações participativas e comunitárias com características terapêuticas e/ou preventivas;
- c) a atuação prioritariamente junto às comunidades carentes;
- d) para cumprimento das finalidades previstas neste Artigo, a AEBAS poderá criar organismos próprios ou celebrar convênios e contratos, inobstante a condição social dos beneficiários ou usuários, desde que as receitas finais decorrentes sejam destinadas ao custeio exclusivo de suas atividades fundamentais.

Art. 3º. Os programas e/ou projetos da AEBAS terão flexibilidade de revisão de acordo com a demanda e/ou políticas sociais vigentes, partindo sempre da avaliação sistemática dos mesmos;

Art. 4º. A atuação da AEBAS estender-se-a a participação na elaboração, na execução e na fiscalização de políticas e/ou programas sociais a nível municipal, estadual e nacional;

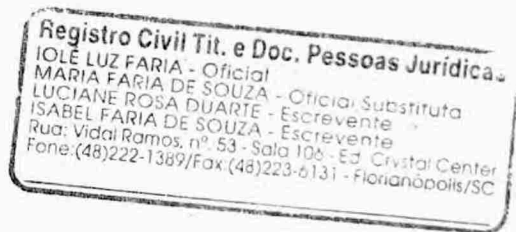
Art. 5º. O prazo de duração da AEBAS é indeterminado, podendo a mesma dissolver-se pela vontade da maioria absoluta dos sócios ou pela impossibilidade de realização dos seus fins sociais ou na forma determinada pelas leis vigentes no País.

§ Único. É expressamente defeso à AEBAS, distribuir benefícios, lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem, bem como remunerar, pagar salário pró-labore ou honorários a seus associados, conselheiros ou dirigentes.

CAPÍTULO II. DO PATRIMÔNIO E DO FUNDO SOCIAL.

Art. 6º. O Patrimônio da AEBAS é constituído de bens móveis e imóveis.





§ 1º. No caso de dissolução ou extinção da AEBAS, o eventual patrimônio social existente será destinado pela Assembléia Geral a entidades congêneres locais ou do Estado de Santa Catarina, obrigatoriamente reconhecidas de Utilidade Pública pelo Governo Federal e registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS);

§ 2º. Os bens imóveis da AEBAS somente poderão ser alienados, alugados, gravados ou permutados de qualquer forma, mediante expressa autorização da Assembléia Geral, e os bens móveis mediante deliberação do Conselho Diretor.

Art. 7º. A receita da AEBAS será constituída de:

- a) Mensalidades recebidas dos associados;
- b) Ofertas, doações, legados e contribuições de terceiros;
- c) Auxílios, doações e subvenções dos poderes públicos ou privados;
- d) Resultados de serviços prestados pelos órgãos que a compõem;
- e) Aluguéis e rendas dos bens sociais;
- f) Outros meios a serem estabelecidos pelo Conselho Diretor;

§ Único. Fica o Conselho Diretor autorizado a fixar, sempre que necessário, o valor mínimo das mensalidades dos associados.

CAPÍTULO III. DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.

Art. 8º. A AEBAS terá três categorias de sócios:

- a) fundadores
- b) efetivos, e,
- c) contribuintes

§ Único. São considerados sócios fundadores:

- 1) Huri Gomes Mendonça; 2) Rev. João Emerick de Souza; 3) Dalmiro Caldeira de Andrada; 4) Lígia dos Santos Saraiva; 5) João Teixeira da Rosa Júnior; 6) Eny Luz de Moura; 7) Nivaldo Miguel de Souza; 8) Oswaldo Guimarães; 9) Nestor Miguel de Souza; 10) Cecília Xavier da Silva; 11) Elias Mafra Júnior; 12) Nei Ernestina Mafra;

13) Hilda Silva; 14) Rubens Miguel de Souza; 15) Nila Pickering Batista; 16) João Inácio Dias; 17) Francisco Rafael Rodrigues; 18) Julinda Ribas Camargo; 19) Maria Amélia de Souza; 20) Ernestina Luiza Mafra; 21) Antonieta Braglia; 22) Ozéas Mafra; 23) Virgínia Pacheco; 24) Maria Gomes Mendonça; 25) Morena S. Pereira; 26) João José Mendonça; 27) Paulo Braglia; 28) Adelina de Souza; 29) Elza Ribas Pessoa; 30) Hedi Rosa; 31) Gustavo Zimmer; 32) Euclides Cunha; 33) Flérida Cardoso; 34) Andreino Natividade Costa; 35) José Matias Filho; 36) Antonio Belarmino de Souza; 37) Djalma Roslindo; 38) Osmar Dutra

Art. 9º. A admissão de sócios se fará por proposta firmada pelo candidato, apresentado por um sócio efetivo; atendendo ainda o que estabelecer o Regimento Interno e com a aprovação do Conselho Diretor.

Art. 10º. São sócios efetivos os membros de qualquer comunidade que confesse a fé cristã, que estejam em plena comunhão de qualquer igreja evangélica, maiores de 18 anos, no pleno exercício de seus direitos civis.

§ 1º. O sócio efetivo que ficar fora da comunhão da sua igreja passará automaticamente à categoria de sócio contribuinte.

Art. 11º. São sócios contribuintes aqueles que, mesmo não sendo membro de qualquer comunidade cristã evangélica, desejam contribuir com a AEBAS, associando-se, sem direito a votar e votado nas Assembléias Gerais.

Art. 12º. São deveres dos sócios:

- a) Pagar pontualmente suas contribuições;
- b) Zelar a fim de que a AEBAS mantenha sua finalidade prevista neste estatuto;

Art. 13º. São direitos dos sócios:

- a) Vivenciar as atividades da AEBAS, na forma determinada pelos regimentos internos da mesma;
- b) Propor e sugerir medidas de interesse da AEBAS;
- c) Denunciar, por escrito ao Conselho Diretor da AEBAS, quaisquer irregularidades nos serviços e atividades sociais que ela realiza;
- d) Compor as Assembléias, quando efetivo;
- e) Pedir a convocação de Assembléias Gerais Extraordinárias;

f) Votar e ser votado, quando efetivo;

Art. 14°. Será excluído do quadro de associados, o sócio efetivo ou contribuinte que:

- a) Atrasar-se no pagamento das mensalidades durante 3 meses consecutivos;
- b) Deixar de solver compromissos ou débitos assumidos nos prazos fixados;
- c) Transgredir quaisquer disposições estatutárias e de Regimento Interno.

§ 1°. Antes da pena de exclusão, critério do Conselho Diretor, poderão ser aplicadas penalidades menores, tais como:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de todos os direitos até 90 dias.

§ 2°. Poderá ser readmitido, a critério do Conselho Diretor, o sócio que saldar as contribuições em atraso, ou débitos outros.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 15°. A AEBAS será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

§ 1°. Os membros desses órgãos exercerão suas funções gratuita e voluntariamente, não lhes cabendo qualquer vantagem ou remuneração, mesmo de forma indireta, sob pena de incompatibilidade.

§ 2°. Poderão ser criados órgãos auxiliares de administração direta constituído por departamentos, comissões, ou delegados, nomeados pelo Conselho Diretor, os quais terão autonomia administrativa e financeira, por ato do Conselho Diretor, observada nesse caso a delegação de competência, mantidas sempre duas assinaturas para documentos de caráter financeiro oneroso e administrativo.



Esses departamentos serão supervisionados por Conselheiros titulares ou suplentes, nomeados pelo Conselho Diretor.

CAPÍTULO V. DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.

Art. 16°. A Assembléia Geral é o mais alto órgão diretivo da AEBAS e se constituirá do quadro de sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos previstos neste estatuto, com direito a voz e a voto;

§ Único. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez no primeiro semestre de cada ano, e extraordinariamente quando for convocada por:

- a) Um terço dos sócios efetivos da entidade, residentes na capital;
- b) Maioria simples dos membros que compõem o Conselho Diretor;

Art. 17°. A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a presença de um terço de seus sócios efetivos; e em Segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de membros.

Art. 18°. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Eleger bienalmente, os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- b) Deliberar sobre contas, relatórios e exame de livros e documentos do Conselho Diretor e Fiscal;
- c) Tratar de assuntos de interesse geral que não exijam Assembléias Extraordinárias;

Art. 19°. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre relatórios, contas, exame de livros e documentos dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- b) Reformular estes estatutos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos quando em primeira convocação;
- c) Deliberar sobre a dissolução da AEBAS e sobre o destino do seu patrimônio pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;
- d) Deliberar sobre a destituição do Conselho Diretor, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;

e) Outras deliberações previstas ou não no escopo deste Estatuto que sejam do interesse da AEBAS;

Art. 20°. As deliberações da Assembleia Geral dar-se-ão através do voto da maioria simples dos presentes, exceto no que diz respeito aos itens "c", "d" e "e" do Artigo 19.

§ Único. É proibido o uso do voto por procuração.

Art. 21°. As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de Edital publicado em jornal de circulação local, onde deve constar o dia, a hora, o local e a ordem do dia da reunião.

§ Único. A Assembleia será instalada no dia e hora da primeira convocação, com quorum mínimo de metade mais um dos sócios efetivos ou em Segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios efetivos presentes.

Art. 22°. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrerá por decisão do Conselho Diretor e competirá ou ao seu Presidente, nos casos previstos neste Estatuto ou quando a este for dirigido pedido por escrito, devidamente fundamentado, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.

CAPÍTULO VI. DO CONSELHO DIRETOR.

Art. 23°. O Conselho Diretor é composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes escolhidos dentre os sócios efetivos da AEBAS, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, pelo período de dois anos.

§ 1°. Os membros do Conselho Diretor e seus suplentes eleitos, tomarão posse na mesma reunião ordinária em que se der a eleição.

Art. 24°. Compete ao Conselho Diretor:

- a) controlar a AEBAS;
- b) apreciar os relatórios da AEBAS, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas programáticas, encaminhando-os à Assembleia Geral com o parecer do Conselho Fiscal;
- c) eleger dentre seus pares os membros da Diretoria Executiva;
- d) aplicar as decisões da Assembleia Geral;

- e) substituir, através de nova eleição entre seus pares, vacâncias na Diretoria Executiva;
- f) adquirir, alienar, gravar ou ordenar, de qualquer forma, os bens móveis e imóveis da AEBAS, por determinação da Assembléia Geral;
- g) convocar a Administração das Entidades da AEBAS e do Conselho Fiscal, para em conjunto ou não, debaterem assuntos de interesse de cada uma delas;
- n) interferir quando as circunstâncias o exigiram, na administração de qualquer estabelecimento da AEBAS e de suas entidades, podendo destituir-lhe a administração;
- i) estudar e propor a aquisição, alienação ou oneração, de bens imóveis;
- j) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os regimentos internos da AEBAS e de suas entidades, podendo propor reformas ou alterações nos mesmos;
- k) organizar e apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, o relatório da administração, a prestação de contas e o balanço geral com o parecer do Conselho fiscal;
- l) aprovar a contratação e/ou admissão de administradores, funcionários e servidores das entidades da AEBAS, ou da mesma, delegando poderes se for o caso;
- m) prestar informações relativas à AEBAS, ou as suas entidades, quando pedido oficialmente pela Assembléia ou pelos sócios;
- n) organizar, até o último dia de cada ano, o orçamento e o programa das atividades da AEBAS e de suas entidades, relativas ao ano subsequente, especificando a natureza, finalidade e origem das receitas e despesas;
- o) analisar e aprovar os Regimentos Internos da AEBAS e das entidades a ela subordinadas.

Art. 25º. O Conselho Diretor será dirigido por um Presidente, eleito entre seus membros em sua primeira reunião e com mandato para o tempo de sua gestão.

§ Único. O Conselheiro que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas e a cinco alternadas, perderá seu mandato, devendo a substituição ser efetuada dentre os suplentes, pelo que tiver obtido maior número de votos ou por indicação do Conselho Diretor, em caso empate e/ou de impossibilidade deste.

Art. 26°. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses, extraordinariamente quando for necessário e somente poderá deliberar sobre qualquer matéria pelo voto de metade mais um dos conselheiros.

§ 1°. As reuniões ordinárias funcionarão em primeira convocação com o quorum mínimo de dois terços de seus membros e em Segunda convocação, quinze minutos após, com o quorum de metade mais um dos conselheiros.

§ 2°. As reuniões extraordinárias funcionarão sob o mesmo critério do parágrafo anterior e serão convocadas pelo Presidente com motivo exclusivo e antecedência mínima de dois dias ou mediante requerimento subscrito por dois terços dos membros do Conselho Diretor.

§ 3°. A Juízo do Conselho Diretor, poderá ser concedida licença ao Conselheiro que necessite se afastar sob justificativa das suas atividades junto à AEBAS, e solicite esse afastamento, pelo prazo máximo de seis meses; para substituí-lo deverá ser obedecido o critério estabelecido no artigo anterior. - para prazos maiores, o conselheiro deverá ser substituído em definitivo.

§ 4°. Enquanto não convocados para substituir algum conselheiro, poderão os suplentes tomar parte nas reuniões do Conselho Diretor, com direito a voto, sem prejuízo de seu mandato como conselheiro.

§ 5°. O quorum a que se refere o § 1° deste Artigo, será calculado com relação ao número de conselheiros titulares.

Art. 27°. Se o Conselho Diretor deixar de reunir-se ordinariamente por três meses consecutivos por falta de convocação do Presidente, do Secretário ou do Tesoureiro, poderá ser convocado por dois conselheiros quaisquer, mediante solicitação ao Presidente. Caso não seja atendida a solicitação, a convocação poderá ocorrer por iniciativa de no mínimo dois conselheiros.

Art. 28°. Conselheiros e suplentes poderão ser reeleitos, em Assembléia Geral, caso não tenham perdido seus mandatos no biênio anterior.

Art. 29°. Das reuniões do Conselho Diretor serão lavradas atas, nas quais constará obrigatoriamente os nomes dos conselheiros presentes, dos ausentes, bem como dos suplentes convocados que não compareçam e respectivas justificativas, se houver.

§ Único. Quando por falta de quorum não se realizar reunião do Conselho Diretor, lavrar-se-á um "termo" sobre a ocorrência, com o nome e assinatura dos que comparecerem, o qual será transcrito na ata da primeira reunião que se realizar.

Art. 30°. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- a) representar a AEBAS em Juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- c) assinar com o tesoureiro, os cheques, ordens de pagamento, títulos e quaisquer outros documentos da AEBAS, ou de seus departamentos, comissões, ou delegações, bem como delegar a mesma competência aos Diretores dos Departamentos, mantidas sempre duas assinaturas
- d) resolver casos de urgência, "ad- referendum" do Conselho Diretor, em primeira reunião;
- e) abrir e encerrar os livros contábeis da AEBAS e de suas entidades, rubricando-os;
- f) assinar juntamente com outro membro da Diretoria, contrato em que a AEBAS seja parte, e que esteja devidamente aprovado;
- g) convocar as Assembléias Gerais, e presidi-las;
- h) apresentar relatório anual da AEBAS e de suas entidades, para apreciação e julgamento da Assembléia Geral;
- i) executar ou fazer executar as resoluções do Conselho Diretor e das Assembléias Gerais;
- j) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- k) representar a AEBAS ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, podendo delegar poderes para defesa dos direitos e interesses da AEBAS, sempre que julgue conveniente ou necessário,
- l) Presidir a Diretoria Executiva,

Art. 31°. Cabe ao Secretário do Conselho Diretor:

- a) substituir o presidente, na falta ou impedimento deste;
- b) assinar com o presidente as atas das sessões do Conselho Diretor e das Assembléias Gerais;
- c) secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;

- d) manter o quadro de associados atualizado para a apuração do quorum das Assembléias Gerais;
- e) assinar a correspondência da AEBAS, submetendo-as a apreciação do Presidente quando se tratar de assunto de rotina;
- f) Ter sob sua guarda no próprio da AEBAS os livros, atas, contratos, arquivos, fichários, cópia de correspondência enviada e demais papéis devidamente classificados;
- g) Presidir as Assembléias Gerais, as reuniões do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva na ausência do Presidente do Conselho Diretor;

Art. 32º. Cabe ao Tesoureiro do Conselho Diretor:

- a) substituir o Presidente do Conselho Diretor na falta ou impedimento deste e do Secretário do Conselho Diretor;
- b) arrecadar ou providenciar a arrecadação das mensalidades, ofertas, donativos, auxílios, subvenções e quaisquer outras rendas sociais, providenciando a administração, aplicação e gastos;
- c) assinar com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento, títulos e quaisquer outros documentos da AEBAS ou de seus departamentos, comissões, ou delegações, bem como delegar a mesma competência aos Diretores dos Departamentos, mantidas sempre duas assinaturas;
- d) providenciar a elaboração dos balanços mensais e anuais e o relatório de inventário patrimonial;
- e) realizar o acompanhamento da aplicação de recursos financeiros conveniados, garantindo a devida comprovação documental e a prestação de contas;
- f) manter sob sua guarda no próprio da AEBAS, a escrituração contábil;
- g) realizar estudos orçamentários para projetos;
- h) efetuar previsão de gastos mensais e anuais para a entidade;

**CAPÍTULO VII.
DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Art. 33°. A Diretoria Executiva é formada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Tesoureiro do Conselho Diretor e está a ele subordinada.

Art. 34°. Compete à Diretoria Executiva da AEBAS:

- a) cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho Diretor;
- b) gerir as atividades diárias da AEBAS, zelando pela ordem, pela disciplina e pelo cumprimento permanente da missão da AEBAS;
- c) administrar o pessoal, providenciando todos os atos para esse fim;
- d) administrar os recursos materiais e financeiros, providenciando todos os atos para esse fim;
- e) representar a AEBAS onde se fizer necessário;

Art. 35°. A Diretoria Executiva funcionará "ad- referendum" do Conselho Diretor, tendo como Presidente, Secretário e Tesoureiro, os Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 36°. O Conselho Fiscal será formado por três membros titulares, tendo três suplentes, todos escolhidos dentre os sócios efetivos, será eleito bianualmente pela Assembléia Geral Ordinária, e o seu mandato coincidirá com o dos membros do Conselho Diretor.

§ Único. O Conselho Fiscal será presidido pelo conselheiro mais votado que será também o Relator.

Art. 37°. São obrigações e deveres do Conselho Fiscal:

- a) solicitar, se julgado necessário, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, todas as vezes que constatar qualquer irregularidade que possa afetar os interesses da AEBAS, ou por outros motivos que justifiquem a convocação da Assembléia;
- b) examinar, trimestralmente, os livros de escrituração e os livros de tesouraria da AEBAS e de todos os estabelecimentos criados e mantidos pela mesma, emitindo parecer sobre o balanço geral e, de um amplo modo, sobre a administração da receita e da despesa;

Registro de Títulos e Documentos/R.C.Pessoas Jurídicas
Oficial: Iolê Luz Faria
Oficial Maior: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 156893 no livro A-13
Registrado Sob o nº 006504 às fls 295 no livro A-34
Florianópolis, 20/12/2000
Emol.: R\$ 45,00
Selo.: R\$ 0,40

0 Oficial

Luciane Rosa Duarte
Escrevente

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA FARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone: (48)222-1389/Fax: (48)223-6131 - Florianópolis/SC

- c) apresentar à Assembléia Geral Ordinária anual, o relatório de suas atividades durante o exercício em parecer conclusivo sobre a situação econômico-financeira da AEBAS;
- d) compatibilizar a atividade do Conselho Fiscal, com a atividade do Tesoureiro e convocação da Assembléia;
- e) Zelar pela conformidade entre as deliberações e atos administrativos da entidade, e os atos relativos ao campo financeiro;
- f) Examinar e emitir parecer anual sobre as contas da AEBAS.

CAPÍTULO IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 38º. O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, exigindo-se a presença de metade mais um dos sócios efetivos residentes na Capital para funcionamento em primeira convocação e qualquer número de sócios em Segunda convocação, exigindo-se sempre a maioria de dois terços dos votos para deliberações.

Art. 39º. Nenhuma reforma do Estatuto poderá atingir as bases fundamentais da AEBAS, notadamente seu cunho cristão evangélico, nele fixadas.

Art. 40º. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 41º. A AEBAS e todos os seus estabelecimentos funcionarão dentro de regulamentos, regimentos internos ou instruções aprovadas pelo Conselho Diretor, que poderá resolver os casos omissos, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

Art. 42º. O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 1993, vai assinado pelos Conselheiros e associados presentes, identificados no livro próprio de registro, membros comungantes de diversas igrejas e denominações evangélicas que atuam na Capital e região.

(Extrato deste Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição de 27 OUT 93, e registrado sob nº. 2.599, às fls. 157v. do livro A=(17), de acordo com a Lei 6.015 de 31 DEZ 73)

Eduardo

Caro Roberto
OAB/SC 10481



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período de 01/01/02 a 31/12/02	Movimento do Período	% Receita Bruta
RECEITA DAS ATIVIDADES	549.249,15	100%
Contribuições de Associados	71.673,61	13,05%
Convênios/Doações de ONGs	131.312,33	23,91%
Convênios com Empresas	25.948,00	4,72%
Convênios/Subvenções do Governo	118.875,04	21,64%
Atividades Escolares	100.370,31	18,27%
Donativos Recebidos	85.031,08	15,48%
Renda de Feiras e Eventos	8.630,41	1,57%
Receitas Financeiras	213,09	0,04%
Receitas de Vendas de Imobilizados	0,00	0,00%
Receitas Diversas	7.195,28	1,31%
CUSTO E DESPESAS DAS ATIVIDADES	525.726,60	95,72%
Despesas com Pessoal	316.527,24	57,63%
Despesas com Feiras e Eventos	2.145,19	0,39%
Despesas Gerais	196.684,09	35,81%
Despesas Financeiras e Tributárias	10.370,08	1,89%
RESULTADO DAS ATIVIDADES	23.522,55	4,28%
RESULT. DE ATIVI. NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	23.522,55	4,28%

Fonte: Informativo AEBAS, ano 6, nº 16, Agosto/2003.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Encerrado em 31/12/02			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	31.936,74	PASSIVO CIRCULANTE	80.569,44
Disponível	14.491,40	Fornecedores	337,80
Caixa	2.110,25	Fornecedores	337,80
Bancos Conta Movimento/Aplicação	12.381,15	Empréstimos e Financiamentos	6.527,00
Créditos	17.445,34	Empréstimos e Financiamentos	6.527,00
Adiantamentos	9.238,00	Obrigações Trabalhistas	56.008,78
Outros Créditos	7.853,00	Folha de Pagamento dos Empregados	27.125,97
Impostos e Contribuições a recuperar	134,84	Encargos Sociais a pagar	28.882,81
Credores Diversos	219,50	Obrigações Tributárias a recolher	304,91
		Contas a pagar	17.390,95
		Contas de Empresas Públicas	2.518,09
		Demais contas a pagar	14.872,86
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.000,00
		Empréstimos e Financiamentos	4.000,00
		Empréstimos	4.000,00
ATIVO PERMANENTE	60.539,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.906,67
Imobilizado	60.539,37	Saldo Patrimonial	7.906,67
Bens e Direitos em Uso	60.539,37	Déficit de exercícios anteriores	(15.615,88)
(-) Depreciação Acumulada	-	Superávit do exercício	23.522,55
TOTAL GERAL DO ATIVO	92.476,11	TOTAL GERAL DO PASSIVO	92.476,11

Fonte: Informativo AEBAS, ano 6, nº 16, Agosto/2003.

QUESTIONÁRIO APLICADO AO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA AEBAS

- 1) Que tipo de dificuldades aparece para ser solucionada pelo escritório, em relação à gestão/contabilidade/leis/recursos das entidades do terceiro setor? Exemplo.
- 2) Quais as iniciativas o escritório tem para resolver esta(s) dificuldade(s)?
- 3) O que e como se diferencia as **atividades de contador** para as organizações do terceiro setor?
- 4) O que se diferencia em **fazer a contabilidade** para estas organizações?
- 5) Quais as necessidades das organizações do terceiro setor? Como a contabilidade pode contribuir?
- 6) Especificamente, que tipo de legislação é utilizada para essas organizações? Exemplos.
- 7) Que tipo de DC é elaborado? Tem necessidade de publicar? Como se relaciona com a Receita Federal?



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CADERNO
CONTÁBIL**

junho/2003

Registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado Sta. Catarina 0119/0-0

Fone/FAX (048) 222-0927

e-mail: contabil@silascontabilidade.com.br

Home page: www.silascontabilidade.com.br

Rua Felipe Schmidt, 249 - ARS sala 712 - Centro - Florianópolis - SC CEP 88.010-902



Detentora do
Selo
Catarinense
da Qualidade



Associado ao



CAD 06/03

Florianópolis, 30/06/03

Ao
Conselho da
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

Ref.: Análise de relatórios.

Prezados Senhores:

Segue demonstrativos contábeis desta entidade,
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
referente ao mês 06/03 a fim de serem apreciados por Vossas
Senhorias.

Cordialmente,

PARECER DO CONSELHO

O Conselho da A.E.B.A.S. examinou o Demonstrativo de Resultado do período de 01/06/03 a 30/06/03 e o Balancete Financeiro. Após procederem minucioso exame, concluíram que as Demonstrações Contábeis expressam a verdadeira situação da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e opinam pela aprovação das contas naquela data.

Florianópolis(SC), 30/06/03

_____	_____
_____	_____
_____	_____

O presente volume contém a prestação de Contas da

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

referente ao mês 06/03 na seguinte ordem:

- 1 - Balancete Financeiro;
- 2 - Demonstrativo dos Saldos em Caixa e Bancos;
- 3 - Demonstrativo da Evolução do Disponível com gráfico;
- 4 - Demonstrativo de Receita X Despesa X Permanente com gráfico;
- 5 - Balancete completo em 4 colunas;
- 6 - Conciliação e Extratos Bancários;
- 7 - Lançamentos Diários com os respectivos documentos;

Florianópolis(SC), 30/06/03



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

ENTRADAS DE RECURSOS	
SALDO EM CAIXA E BANCOS DO PERÍODO ANTERIOR	24.349,96
RECEITAS OPERACIONAIS	
Convênios com empresas	1.440,00
Convênios/Subvenções do governo	14.865,12
Donativos recebidos	2.500,00
Renda de Feiras e Eventos	875,75
Receitas Financeiras	2,16
Total das Receitas Operacionais	19.683,03
Total Geral das Entradas de Recursos	44.032,99
SAIDAS DE RECURSOS	
DESPESAS COM PESSOAL	
Contribuição Sindicatos	355,51
Convênio Serviços Médicos - UNIMED	226,47
FGTS	788,56
Indenizações Trabalhistas	73,36
INSS sobre folha de pagamento	752,28
Pis sobre folha de pagamento	85,97
Salários	7.682,64
Vale transporte	416,50
Total das Despesas com Pessoal	10.381,29
DESPESAS GERAIS	
Água	209,54
Alimentação	3.978,80
Cópias e reproduções	202,08
Correio, telégrafos e fax	7,58
Cursos e congressos	60,00
Estágios - convênios	1.420,00
Honorários contábeis	514,54
Jornais, revistas e periódicos	20,96
Luz	606,61
Manutenção das instalações e prédio	3,80
Manutenção de Máquinas e equipamentos	111,40
Material de expediente	73,35
Material de limpeza e Higiene	204,00
Material didático	108,04
Medicamentos	9,04
Programa de Saúde Ocupacional	15,00
Serviços de terceiros - Pessoa Física	1.200,00
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	446,36
Telefone	340,16
Viagens	191,98
Total das Despesas Gerais	9.723,24
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	
Despesas Financeiras e Tributárias	260,07
Total das Despesas Financeiras e Tributárias	260,07
ADIANTAMENTOS EFETUADOS E OUTRAS SAIDAS	
Cheques compensados	449,85
Lenir Rita de Andrade	160,00
Total dos Adiantamentos Efetuados e Outras Saídas	609,85
REPASSE PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL/ESCOLA CRISTA	5.280,13
SALDO EM CAIXA E BANCOS PARA PERÍODO SEGUINTE	17.778,41
Total Geral das Saídas de Recursos	44.032,99

Nelson Pessoa Guimarães
Tesoureiro

Orlando Lima Coutinho
Presidente

Empresa detentora do
Selo Catarinense da Qualidade





ASSOCIACAO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS EM CAIXA E BANCOS

Período de 01/06/03 a 30/06/03

SALDO DO PERÍODO ANTERIOR 24.349,96

Numerários em tesouraria		514,33
BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR	BANCOS - CONTAS CORRENTES	12.184,40
BB AG.1386-2 C. 10.994-0	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00
BESC AG.048 C.030643-5	BANCOS - CONTAS CORRENTES	-2,50
BESC AG.048 C.038045-7	BANCOS - CONTAS CORRENTES	-2,93
BESC AG.048 C.041130-1	BANCOS - CONTAS CORRENTES	6.535,78
BESC AG.048 C.041408-4	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,02
BESC AG.048 C.042498-5	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00
BESC AG.048 C.043791-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES	60,00
BESC 4.580.136-3	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
BESC S.A. AG. 048 C/C 043.791-2	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	750,56
BESC - AÇÃO CONTINUADA - C.4982.745-6	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	281,79
BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.028,51

(+) ENTRADAS DO PERÍODO 19.683,03

(-) SAÍDAS DO PERÍODO 26.254,58

(=) SALDO DO FINAL DO PERÍODO 17.778,41

Numerários em tesouraria		414,89
BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR	BANCOS - CONTAS CORRENTES	530,71
BB AG.1386-2 C. 10.994-0	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00
BESC AG.048 C.030643-5	BANCOS - CONTAS CORRENTES	-2,50
BESC AG.048 C.038045-7	BANCOS - CONTAS CORRENTES	7.997,07
BESC AG.048 C.041130-1	BANCOS - CONTAS CORRENTES	4.357,22
BESC AG.048 C.041408-4	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,02
BESC AG.048 C.042498-5	BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00
BESC AG.048 C.043791-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES	60,00
BESC 4.580.136-3	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
BESC S.A. AG. 048 C/C 043.791-2	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	108,54
BESC - AÇÃO CONTINUADA - C.4982.745-6	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	283,95
BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.028,51

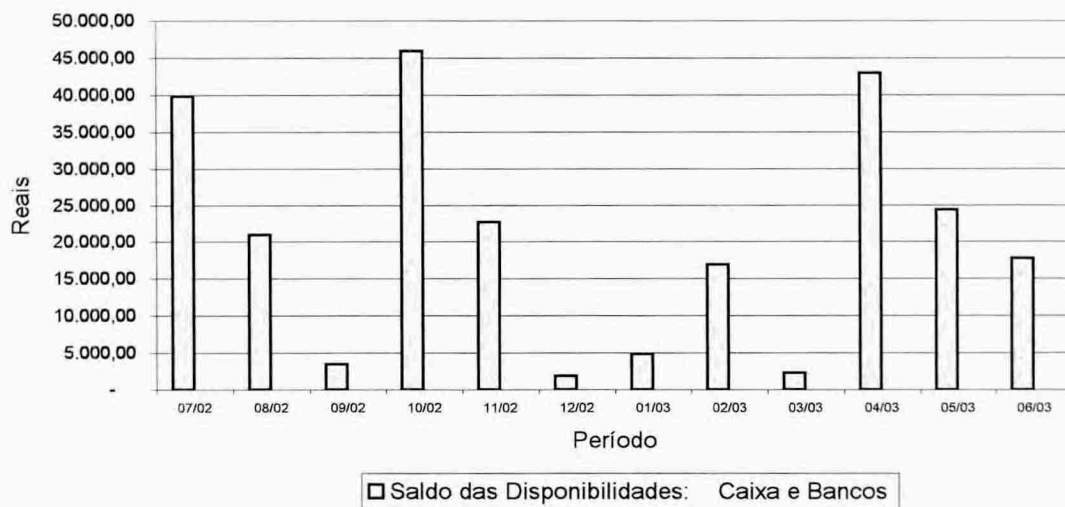


ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

EVOLUÇÃO DO SALDO EM DISPONIBILIDADES

Mês	Saldo das Disponibilidades: Caixa e Bancos
07/02	39.834,69
08/02	21.006,19
09/02	3.519,47
10/02	45.933,05
11/02	22.679,26
12/02	1.886,47
01/03	4.862,05
02/03	16.896,34
03/03	2.323,63
04/03	42.965,05
05/03	24.349,96
06/03	17.778,41
Média	20.336,21

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES





ASSOCIACAO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

COMPARATIVO DE RECEITAS, DESPESAS E PERMANENTE

Mês	RECEITA	DESPESAS	PERMANENTE	RESULTADO
07/02	52.760,67	17.838,76	-	34.921,91
08/02	13.608,52	31.876,14	590,00	(18.857,62)
09/02	11.740,42	21.215,16	-	(9.474,74)
10/02	64.324,31	22.252,51	-	42.071,80
11/02	9.994,33	26.595,33	-	(16.601,00)
12/02	22.740,66	39.082,04	-	(16.341,38)
01/03	11.334,73	13.506,38	-	(2.171,65)
02/03	43.893,88	19.478,17	-	24.415,71
03/03	4.245,61	18.280,02	780,00	(14.814,41)
04/03	64.932,36	27.698,40	-	37.233,96
05/03	16.828,44	26.594,65	-	(9.766,21)
06/03	19.683,03	23.749,14	-	(4.066,11)
Total Geral	336.086,96	288.166,70	1.370,00	46.550,26

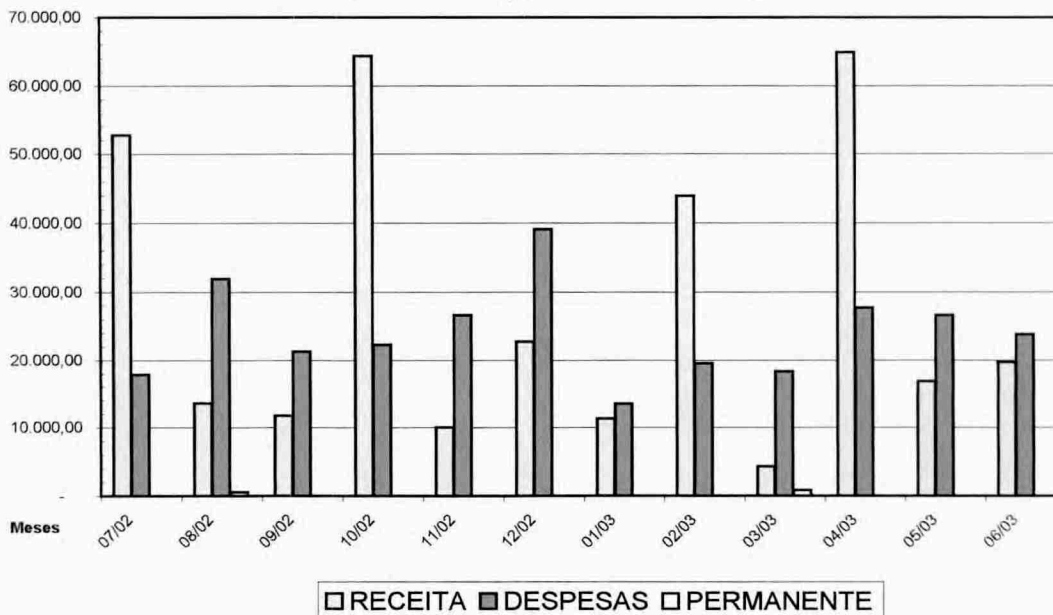
A RECEITA é composta de: Convênios/Doações de ONGs + Convênios com empresas + Convênios/Subvenções do Governo + Donativos + Renda de feiras e eventos + Receitas Financeiras + Receitas Patrimoniais

A DESPESA é composta de: Despesas com pessoal + Despesas com feiras e eventos + Despesas gerais + Despesas Financeiras e tributárias + Despesas diversas

O PERMANENTE é composto pelos bens imobilizados, isto é, com características permanente e/ou com vida útil superior a 1 (um) ano. Ex.: Máquinas e equipamentos, veículos.

Valores em Reais (R\$)

Receitas x Despesas x Permanente





ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
1	ATIVO	92.476,11	575.098,45	562.121,49	105.453,07
1.1	ATIVO CIRCULANTE	31.936,74	572.446,63	562.121,49	42.261,88
1.1.1	DISPONIBILIDADES	14.491,40	567.124,27	558.480,22	23.135,45
1.1.1.01	NUMERARIOS EM TESOURARIA	2.110,25	9.171,03	10.029,68	1.251,60
1.1.1.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	1.044,61	2.474,36	3.201,48	317,49
1.1.1.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	284,86	5.974,80	5.844,77	414,89
1.1.1.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	780,78	721,87	983,43	519,22
1.1.1.02	BANCOS - CONTAS CORRENTES	810,80	407.776,59	394.590,12	13.997,27
1.1.1.02.01	ADMINISTRACAO GERAL	(471,87)	80.896,96	80.006,37	418,72
1.1.1.02.01.01	B.B. AG.1386-2 C.25267-0	2.948,83	13.993,01	16.674,91	266,93
1.1.1.02.01.01	BESC AG.048 C.028572-1	(3.764,04)	61.086,34	57.322,30	0,00
1.1.1.02.01.01	BESC AG.048 C.041904-3	0,00	74,30	74,30	0,00
1.1.1.02.01.01	BESC/HOSPITAL EVANGÉLICO 43.830-7	90,97	362,89	453,86	0,00
1.1.1.02.01.01	BRADESCO AG.0348 C.095409-8	43,33	0,00	0,00	43,33
1.1.1.02.01.01	CEF AG.1348 C.544-4	209,04	5.380,42	5.481,00	108,46
1.1.1.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.211,74	214.017,16	202.286,38	12.942,52
1.1.1.02.02.01	BB AG.1386-2 C. 10.994-0	0,01	754,79	754,80	0,00
1.1.1.02.02.01	BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR	1.216,71	88.924,51	89.610,51	530,71
1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.030643-5	(3,00)	6,50	6,00	(2,50)
1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.038045-7	0,00	24.757,45	16.760,38	7.997,07
1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.041130-1	0,00	17.440,98	13.083,76	4.357,22
1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.041408-4	0,02	14.542,80	14.542,80	0,02
1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.042498-5	(2,00)	2,00	0,00	0,00
1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.043791-2	0,00	67.588,13	67.528,13	60,00
1.1.1.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	70,93	112.862,47	112.297,37	636,03
1.1.1.02.03.01	BESC S.A. - AG.048 C/C 043.888-9	0,00	57.190,63	57.190,63	0,00
1.1.1.02.03.01	ITAU AG.0730 C.23539-7	70,93	55.671,84	55.106,74	636,03
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.570,35	150.176,65	153.860,42	7.886,58
1.1.1.03.01	ADMINISTRACAO GERAL	6.659,58	33.761,05	39.160,73	1.259,90
1.1.1.03.01.01	BESC / HOSPITAL EVANGÉLICO - 43.830-7	293,57	88,17	137,89	243,85
1.1.1.03.01.01	BESC AG. 048 41.904-3	337,58	13,02	74,30	276,30
1.1.1.03.01.01	BESC AG.0409 C.013.436.230-1	34,55	0,00	0,00	34,55
1.1.1.03.01.01	BESC AG.048 28.572-1	5.700,56	33.646,65	38.948,54	398,67
1.1.1.03.01.01	BESC S.A. AG. 001 4.580.136-3	293,32	13,21	0,00	306,53
1.1.1.03.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	389,87	67.458,01	63.426,88	4.421,00
1.1.1.03.02.01	BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR	0,00	4.028,51	0,00	4.028,51
1.1.1.03.02.01	BESC - AÇÃO CONTINUADA - C.4982.745-6	271,77	12,18	0,00	283,95
1.1.1.03.02.01	BESC S.A. AG. 048 C/C 043.791-2	118,10	63.417,32	63.426,88	108,54
1.1.1.03.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	4.520,90	48.957,59	51.272,81	2.205,68
1.1.1.03.03.01	BESC S.A. AG. 048 C/C 043.888-9	4.520,90	48.957,59	51.272,81	2.205,68
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	17.445,34	5.322,36	3.641,27	19.126,43



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
1.1.2.01	DEVEDORES DIVERSOS A RECEBER	7.853,00	966,00	0,00	8.819,00
1.1.2.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.853,00	966,00	0,00	8.819,00
1.1.2.01.02.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS	6.027,00	0,00	0,00	6.027,00
1.1.2.01.02.01	LENIR R. ANDRADE DA SILVA	1.826,00	966,00	0,00	2.792,00
1.1.2.02	ADIANTAMENTOS	9.238,00	1.642,12	1.810,41	9.069,71
1.1.2.02.02	ADIANT. DE SALARIOS A EMPREGADOS	188,00	1.642,12	1.748,41	81,71
1.1.2.02.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	20,00	110,52	112,30	18,22
1.1.2.02.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	168,00	1.531,60	1.636,11	63,49
1.1.2.02.03	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	20,00	0,00	20,00	0,00
1.1.2.02.03.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	20,00	0,00	20,00	0,00
1.1.2.02.04	ADIANTAMENTOS PARA TERCEIROS	9.030,00	0,00	42,00	8.988,00
1.1.2.02.04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.643,00	0,00	0,00	8.643,00
1.1.2.02.04.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	42,00	0,00	42,00	0,00
1.1.2.02.04.03	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS	345,00	0,00	0,00	345,00
1.1.2.03	IMPOSTOS E CONTRIB. A COMPENSAR	134,84	175,30	0,00	310,14
1.1.2.03.03	FGTS A RECUPERAR	61,68	0,00	0,00	61,68
1.1.2.03.03.03	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS	61,68	0,00	0,00	61,68
1.1.2.03.04	INSS A RECUPERAR	0,60	0,00	0,00	0,60
1.1.2.03.04.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS	0,60	0,00	0,00	0,60
1.1.2.03.05	PIS A RECUPERAR	72,56	175,30	0,00	247,86
1.1.2.03.05.01	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	175,30	0,00	175,30
1.1.2.03.05.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS	72,56	0,00	0,00	72,56
1.1.2.08	DEVOLUÇÃO DE CHEQUES	219,50	2.538,94	1.830,86	927,58
1.1.2.08.01	CHEQUES DEVOLVIDOS A COBRAR	219,50	2.538,94	1.830,86	927,58
1.1.2.08.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.2.08.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	219,50	1.538,94	830,86	927,58
1.3	ATIVO PERMANENTE	60.539,37	2.651,82	0,00	63.191,19
1.3.2	IMOBILIZADO	60.539,37	2.651,82	0,00	63.191,19
1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	60.539,37	2.651,82	0,00	63.191,19
1.3.2.01.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.241,43	0,00	0,00	10.241,43
1.3.2.01.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.241,43	0,00	0,00	10.241,43
1.3.2.01.03	INSTALAÇÕES	8.263,00	0,00	0,00	8.263,00
1.3.2.01.03.01	ADMINISTRACAO GERAL	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.3.2.01.03.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
1.3.2.01.03.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	93,00	0,00	0,00	93,00
1.3.2.01.05	VEICULOS	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.3.2.01.05.01	ADMINISTRACAO GERAL	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
1.3.2.01.06	COMPUTADORES E PERIFERICOS	24.227,92	1.580,00	0,00	25.807,92
1.3.2.01.06.01	ADMINISTRACAO GERAL	20.739,92	0,00	0,00	20.739,92
1.3.2.01.06.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.351,00	1.580,00	0,00	2.931,00
1.3.2.01.06.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	2.137,00	0,00	0,00	2.137,00
1.3.2.01.07	SOFTWARES	1.569,09	0,00	0,00	1.569,09
1.3.2.01.07.01	ADMINISTRACAO GERAL	1.312,09	0,00	0,00	1.312,09
1.3.2.01.07.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	257,00	0,00	0,00	257,00
1.3.2.01.08	MOVEIS E UTENSILIOS	6.737,93	1.071,82	0,00	7.809,75
1.3.2.01.08.01	ADMINISTRACAO GERAL	106,65	0,00	0,00	106,65
1.3.2.01.08.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.944,28	1.071,82	0,00	6.016,10
1.3.2.01.08.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	1.687,00	0,00	0,00	1.687,00
2	PASSIVO	92.476,11	200.984,10	223.263,35	114.755,36
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	80.569,44	168.625,05	190.888,90	102.833,29
2.1.1	FORNECEDORES	337,80	1.228,70	1.924,00	1.033,10
2.1.1.01	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	962,00	1.924,00	962,00
2.1.1.01.01	MADEIREIRA SILVÉRIO STEFFEN FILHO ME	0,00	962,00	1.924,00	962,00
2.1.1.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	337,80	266,70	0,00	71,10
2.1.1.02.01	LACTICINIOS TIROL LTDA	337,80	266,70	0,00	71,10
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.527,00	9.250,60	9.250,60	6.527,00
2.1.2.01	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.333,80	1.333,80	0,00
2.1.2.01.01	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	1.333,80	1.333,80	0,00
2.1.2.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00	7.870,25	7.870,25	500,00
2.1.2.02.01	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	4.670,25	4.670,25	0,00
2.1.2.02.01	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS FISICAS	500,00	3.200,00	3.200,00	500,00
2.1.2.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	6.027,00	46,55	46,55	6.027,00
2.1.2.03.01	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.027,00	0,00	0,00	6.027,00
2.1.2.03.01	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	46,55	46,55	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	56.008,78	136.848,81	158.951,26	78.111,23
2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	27.125,97	111.327,85	134.154,05	49.952,17
2.1.3.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	129,09	14.498,95	21.785,68	7.415,82
2.1.3.01.01.01	SALARIOS A PAGAR	0,00	14.498,95	18.208,91	3.709,96
2.1.3.01.01.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR	129,09	0,00	1.960,30	2.089,39
2.1.3.01.01.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR	0,00	0,00	1.616,47	1.616,47
2.1.3.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.906,87	49.871,26	52.310,66	22.346,27
2.1.3.01.02.01	SALARIOS A PAGAR	188,54	33.032,30	41.887,56	9.043,80
2.1.3.01.02.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR	16.229,13	11.138,44	4.498,51	9.589,20
2.1.3.01.02.03	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR	0,00	1.960,48	1.960,48	0,00
2.1.3.01.02.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR	3.489,20	3.740,04	3.964,11	3.713,27



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
2.1.3.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	7.090,01	46.957,64	60.057,71	20.190,08
2.1.3.01.03.01	SALARIOS A PAGAR	0,39	36.273,18	45.710,17	9.437,38
2.1.3.01.03.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR	7.081,39	9.385,09	8.602,80	6.299,10
2.1.3.01.03.03	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR	8,23	1.071,34	1.071,34	8,23
2.1.3.01.03.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR	0,00	228,03	4.673,40	4.445,37
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.882,81	25.520,96	24.797,21	28.159,06
2.1.3.04.01	ADMINISTRACAO GERAL	24.487,64	3.914,92	4.055,80	24.628,52
2.1.3.04.01.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR	232,91	1.842,12	2.020,28	411,07
2.1.3.04.01.01	INSS PARCELAMENTO CONVEIO LBA	23.855,34	0,00	0,00	23.855,34
2.1.3.04.01.03	FGTS A PAGAR	329,81	1.901,78	1.934,08	362,11
2.1.3.04.01.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR	69,58	171,02	101,44	0,00
2.1.3.04.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.213,59	11.305,50	10.746,40	1.654,49
2.1.3.04.02.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR	660,89	5.339,46	5.505,45	826,88
2.1.3.04.02.03	FGTS A PAGAR	1.180,50	5.352,72	4.932,96	760,74
2.1.3.04.02.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR	372,20	613,32	307,99	66,87
2.1.3.04.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	2.181,58	10.300,54	9.995,01	1.876,05
2.1.3.04.03.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR	622,69	4.604,07	4.929,54	948,16
2.1.3.04.03.03	FGTS A PAGAR	1.558,89	5.355,78	4.724,78	927,89
2.1.3.04.03.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR	0,00	340,69	340,69	0,00
2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	304,91	1.984,48	2.155,09	475,52
2.1.4.01	ADMINISTRACAO GERAL	141,16	452,84	506,00	194,32
2.1.4.01.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS	88,54	208,77	271,95	151,72
2.1.4.01.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	52,62	244,07	234,05	42,60
2.1.4.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	105,13	759,74	798,72	144,11
2.1.4.02.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS	39,62	112,28	126,30	53,64
2.1.4.02.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	65,51	647,46	672,42	90,47
2.1.4.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	58,62	771,90	850,37	137,09
2.1.4.03.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS	0,00	116,85	143,21	26,36
2.1.4.03.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	58,62	655,05	707,16	110,73
2.1.5	CONTAS A PAGAR	17.390,95	19.312,46	18.607,95	16.686,44
2.1.5.01	CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS	2.518,09	12.334,51	12.541,11	2.724,69
2.1.5.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	859,17	2.306,64	2.179,14	731,67
2.1.5.01.01.01	CASAN A PAGAR	0,00	177,72	177,72	0,00
2.1.5.01.01.01	EMBRATEL A PAGAR	0,00	5,19	5,19	0,00
2.1.5.01.01.01	TELESC A PAGAR	859,17	2.123,73	1.996,23	731,67
2.1.5.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	927,60	5.753,72	6.819,14	1.993,02
2.1.5.01.02.01	CASAN A PAGAR	195,74	829,92	996,03	361,85
2.1.5.01.02.01	CELESC A PAGAR	438,86	2.694,99	3.527,81	1.271,68
2.1.5.01.02.01	EMBRATEL A PAGAR	0,00	31,93	68,19	36,26
2.1.5.01.02.01	TELESC A PAGAR	293,00	2.196,88	2.227,11	323,23



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
2.1.5.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	731,32	4.274,15	3.542,83	0,00
2.1.5.01.03.01	CELESC A PAGAR	468,19	2.577,17	2.108,98	0,00
2.1.5.01.03.01	TELESC A PAGAR	263,13	1.696,98	1.433,85	0,00
2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	14.872,86	6.977,95	6.066,84	13.961,75
2.1.5.02.01	ADMINISTRACAO GERAL	5.638,26	0,00	0,00	5.638,26
2.1.5.02.01.01	CONTABILIDADE A PAGAR	5.638,26	0,00	0,00	5.638,26
2.1.5.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.221,20	3.203,45	3.552,24	5.569,99
2.1.5.02.02.01	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	4.810,59	428,00	465,00	4.847,59
2.1.5.02.02.01	CONTABILID./PROCES. DE DADOS A PAGAR	410,61	2.775,45	3.087,24	722,40
2.1.5.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	4.013,40	3.774,50	2.514,60	2.753,50
2.1.5.02.03.01	CONTABILIDADE A PAGAR	4.013,40	3.774,50	2.514,60	2.753,50
2.2	PASSIVEL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.03.01	EMPRÉSTIMOS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.3	PATRIMONIO	7.906,67	32.359,05	32.374,45	7.922,07
2.3.1	SALDO PATRIMONIAL	7.906,67	32.359,05	32.374,45	7.922,07
2.3.1.01	RESULTADO DO PERIODO ATUAL	23.522,55	32.297,05	32.297,05	23.522,55
2.3.1.01.01	ADMINISTRACAO GERAL	80.414,95	12.374,99	18.711,21	86.751,17
2.3.1.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	(13.367,16)	19.922,06	4.865,16	(28.424,06)
2.3.1.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	(43.525,24)	0,00	8.720,68	(34.804,56)
2.3.1.02	RESULTADO DE PERIODOS ANTERIORES	(15.615,88)	62,00	77,40	(15.600,48)
2.3.1.02.01	ADMINISTRACAO GERAL	(57.236,29)	0,00	15,30	(57.220,99)
2.3.1.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.040,15	62,00	62,10	12.040,25
2.3.1.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	29.580,26	0,00	0,00	29.580,26
3	ATIVIDADES DO EXERCICIO	0,00	322.453,63	313.151,34	(9.302,29)
3.1	RECEITAS	0,00	0,00	308.438,95	308.438,95
3.1.01	RECEITAS DA ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	56.071,59	56.071,59
3.1.01.01	CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS	0,00	0,00	36.760,27	36.760,27
3.1.01.01.01	ASSOCIADOS DIVERSOS	0,00	0,00	36.760,27	36.760,27
3.1.01.02	DONATIVOS RECEBIDOS	0,00	0,00	12.415,40	12.415,40
3.1.01.02.01	DONATIVOS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	4.612,45	4.612,45
3.1.01.02.01	DONATIVOS REPASSADOS PELA CELESC	0,00	0,00	7.802,95	7.802,95
3.1.01.04	CONVENIOS/SUBVENÇÕES DO GOVERNO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.01.04.01	SUBVENÇÕES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.01.07	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	45,92	45,92



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
3.1.01.07.01	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	45,92	45,92
3.1.01.99	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	850,00	850,00
3.1.01.99.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	850,00	850,00
3.1.02	RECEITAS DO CENTRO DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	160.918,05	160.918,05
3.1.02.01	CONVENIOS/DOACOES DE ONGs	0,00	0,00	84.124,51	84.124,51
3.1.02.01.01	CONVENIO KINDERNOTHILFE/AMENCAR	0,00	0,00	84.124,51	84.124,51
3.1.02.01.01.01	VERBA DE APADRINHAMENTO	0,00	0,00	83.367,58	83.367,58
3.1.02.01.01.07	CAIXA DE AUXILIO COMUM	0,00	0,00	756,93	756,93
3.1.02.02	CONVENIOS COM EMPRESAS	0,00	0,00	9.680,00	9.680,00
3.1.02.02.01	BIGUAÇU - TRANSPORTES COLETIVOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.02.02.01	CDL - CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS	0,00	0,00	640,00	640,00
3.1.02.02.01	EMFLOTUR - EMPRESA FLORIANÓPOLIS LTDA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.02.02.01	ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPEC.	0,00	0,00	2.560,00	2.560,00
3.1.02.02.01	ORCALI - SOSEBAN	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
3.1.02.02.01	RENNER S/A	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00
3.1.02.03	CONVENIOS/SUBVENCOES DO GOVERNO	0,00	0,00	54.087,28	54.087,28
3.1.02.03.01	S.SAUDE E DES.SOCIAL-PMF-ACAO SOCIAL	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
3.1.02.03.01	SECRET.SAUDE E DES.SOCIAL-PMF-FNAS	0,00	0,00	27.460,48	27.460,48
3.1.02.03.01	SECRETARIA DE EDUCACAO-PMF-MERENDA	0,00	0,00	2.626,80	2.626,80
3.1.02.04	DONATIVOS RECEBIDOS	0,00	0,00	11.685,83	11.685,83
3.1.02.04.01	DONATIVOS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	11.097,33	11.097,33
3.1.02.04.01	DONATIVOS DE PESSOAS JURIDICAS	0,00	0,00	588,50	588,50
3.1.02.06	RENDA DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	875,75	875,75
3.1.02.06.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	875,75	875,75
3.1.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	14,64	14,64
3.1.02.07.01	RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	14,64	14,64
3.1.02.99	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	450,04	450,04
3.1.02.99.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	8,91	8,91
3.1.02.99.01	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	441,13	441,13
3.1.03	RECEITAS DA ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	0,00	0,00	91.449,31	91.449,31
3.1.03.01	RECEITAS DE ATIVIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	90.079,91	90.079,91
3.1.03.01.01	MENSALIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	89.471,05	89.471,05
3.1.03.01.01.01	MENSALIDADES	0,00	0,00	89.471,05	89.471,05
3.1.03.01.02	APOSTILAS E MATERIAL DIDATICO	0,00	0,00	608,86	608,86
3.1.03.01.02.01	APOSTILAS E MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	608,86	608,86
3.1.03.02	RECEITAS DE ATIVIDADES NAO ESCOLARES	0,00	0,00	1.369,40	1.369,40
3.1.03.02.02	RENDA DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	875,75	875,75



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
3.1.03.02.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	875,75	875,75
3.1.03.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	290,94	290,94
3.1.03.02.07.01	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	277,70	277,70
3.1.03.02.07.01	RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	13,24	13,24
3.1.03.02.09	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	202,71	202,71
3.1.03.02.09.01	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	202,71	202,71
3.2	DESPESAS	0,00	322.453,63	4.712,39	(317.741,24)
3.2.01	DESPESAS DA ADMINISTRACAO GERAL	0,00	76.135,60	161,01	(75.974,59)
3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	27.803,14	160,22	(27.642,92)
3.2.01.01.01	FGTS	0,00	2.211,72	0,00	(2.211,72)
3.2.01.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	0,00	266,69	0,00	(266,69)
3.2.01.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO	0,00	1.476,23	0,00	(1.476,23)
3.2.01.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS	0,00	1.790,26	0,00	(1.790,26)
3.2.01.01.01	SALARIOS	0,00	20.602,94	0,00	(20.602,94)
3.2.01.01.01	VALE TRANSPORTE	0,00	1.455,30	160,22	(1.295,08)
3.2.01.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS	0,00	100,00	0,00	(100,00)
3.2.01.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS	0,00	100,00	0,00	(100,00)
3.2.01.03	DESPESAS GERAIS	0,00	47.079,42	0,00	(47.079,42)
3.2.01.03.01	AGUA	0,00	177,72	0,00	(177,72)
3.2.01.03.01	ALIMENTACAO	0,00	518,89	0,00	(518,89)
3.2.01.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR	0,00	233,00	0,00	(233,00)
3.2.01.03.01	CARTORIO	0,00	125,80	0,00	(125,80)
3.2.01.03.01	COPIAS E REPRODUCOES	0,00	717,22	0,00	(717,22)
3.2.01.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX	0,00	1.418,42	0,00	(1.418,42)
3.2.01.03.01	DIVERSAS	0,00	447,57	0,00	(447,57)
3.2.01.03.01	ESTACIONAMENTO	0,00	82,00	0,00	(82,00)
3.2.01.03.01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	123,52	0,00	(123,52)
3.2.01.03.01	INTERNET	0,00	58,50	0,00	(58,50)
3.2.01.03.01	LUZ	0,00	618,43	0,00	(618,43)
3.2.01.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO	0,00	35.027,35	0,00	(35.027,35)
3.2.01.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	415,00	0,00	(415,00)
3.2.01.03.01	MANUTENÇÃO DO JARDIM	0,00	500,00	0,00	(500,00)
3.2.01.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	772,64	0,00	(772,64)
3.2.01.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	4,00	0,00	(4,00)
3.2.01.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	2.970,00	0,00	(2.970,00)
3.2.01.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.F.	0,00	225,00	0,00	(225,00)
3.2.01.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.	0,00	290,64	0,00	(290,64)
3.2.01.03.01	SERVICOS GRAFICOS	0,00	225,00	0,00	(225,00)
3.2.01.03.01	SINDICATO PATRONAL	0,00	78,59	0,00	(78,59)
3.2.01.03.01	TELEFONE	0,00	2.050,13	0,00	(2.050,13)
3.2.01.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	0,00	1.153,04	0,79	(1.152,25)
3.2.02	DESPESAS DA CENTRO DE ASSIST SOCIAL	0,00	131.556,66	2.249,90	(129.306,76)
3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	74.539,79	1.598,20	(72.941,59)



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
3.2.02.01.01	CONVENIO SERVICOS MEDICOS	0,00	1.406,61	659,85	(746,76)
3.2.02.01.01	FGTS	0,00	5.601,95	0,00	(5.601,95)
3.2.02.01.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	3.820,48	0,00	(3.820,48)
3.2.02.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	0,00	751,56	0,00	(751,56)
3.2.02.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO	0,00	3.713,29	0,00	(3.713,29)
3.2.02.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS	0,00	4.075,81	0,00	(4.075,81)
3.2.02.01.01	SALARIOS	0,00	49.376,99	0,00	(49.376,99)
3.2.02.01.01	UNIFORMES	0,00	388,80	0,00	(388,80)
3.2.02.01.01	VALE TRANSPORTE	0,00	5.404,30	938,35	(4.465,95)
3.2.02.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS	0,00	218,00	0,00	(218,00)
3.2.02.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS	0,00	218,00	0,00	(218,00)
3.2.02.03	DESPESAS GERAIS	0,00	56.293,78	648,70	(55.645,08)
3.2.02.03.01	AGUA	0,00	1.013,75	0,00	(1.013,75)
3.2.02.03.01	ALIMENTACAO	0,00	16.812,61	648,70	(16.163,91)
3.2.02.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR	0,00	195,99	0,00	(195,99)
3.2.02.03.01	BRINQUEDOS E MATERIAL RECREACAO	0,00	502,40	0,00	(502,40)
3.2.02.03.01	CAIXA DE AUXILIO COMUM	0,00	757,24	0,00	(757,24)
3.2.02.03.01	CARTORIO	0,00	5,10	0,00	(5,10)
3.2.02.03.01	COPIAS E REPRODUCOES	0,00	1.133,63	0,00	(1.133,63)
3.2.02.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX	0,00	114,19	0,00	(114,19)
3.2.02.03.01	CURSOS E CONGRESSOS	0,00	60,00	0,00	(60,00)
3.2.02.03.01	DIVERSAS	0,00	47,84	0,00	(47,84)
3.2.02.03.01	ESTAGIOS - CONVENIOS	0,00	5.887,00	0,00	(5.887,00)
3.2.02.03.01	INTERNET	0,00	19,50	0,00	(19,50)
3.2.02.03.01	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	0,00	20,96	0,00	(20,96)
3.2.02.03.01	LUZ	0,00	3.527,81	0,00	(3.527,81)
3.2.02.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO	0,00	9.037,48	0,00	(9.037,48)
3.2.02.03.01	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP	0,00	2.229,18	0,00	(2.229,18)
3.2.02.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.370,27	0,00	(1.370,27)
3.2.02.03.01	MANUTENÇÃO JARDIM	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
3.2.02.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	502,87	0,00	(502,87)
3.2.02.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	1.030,71	0,00	(1.030,71)
3.2.02.03.01	MATERIAL DIDATICO	0,00	1.572,36	0,00	(1.572,36)
3.2.02.03.01	MEDICAMENTOS	0,00	19,38	0,00	(19,38)
3.2.02.03.01	PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL	0,00	105,00	0,00	(105,00)
3.2.02.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	15,00	0,00	(15,00)
3.2.02.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.F.	0,00	1.954,00	0,00	(1.954,00)
3.2.02.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.	0,00	1.753,86	0,00	(1.753,86)
3.2.02.03.01	SERVIÇOS CONTÁBEIS/PROCES. DE DADOS	0,00	3.087,24	0,00	(3.087,24)
3.2.02.03.01	TELEFONE	0,00	2.326,43	0,00	(2.326,43)
3.2.02.03.01	VIAGENS	0,00	191,98	0,00	(191,98)
3.2.02.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	0,00	505,09	3,00	(502,09)
3.2.03	DESPESAS DA ESCOLA CRISTA DE FPOLIS	0,00	114.761,37	2.301,48	(112.459,89)
3.2.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	82.221,35	2.000,83	(80.220,52)
3.2.03.01.01	CONTRIBUICAO SINDICATOS	0,00	468,93	0,00	(468,93)
3.2.03.01.01	CONVENIO SERVICOS MEDICOS	0,00	1.151,09	413,42	(737,67)
3.2.03.01.01	FGTS	0,00	5.605,09	0,00	(5.605,09)



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF 85.256.022/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2003

CLASSIF.	NOME DAS CONTAS	SALDO			SALDO ATUAL
		ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	
3.2.03.01.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	535,55	48,09	(487,46)
3.2.03.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO	0,00	810,71	0,00	(810,71)
3.2.03.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO	0,00	4.267,92	0,00	(4.267,92)
3.2.03.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS	0,00	7.894,54	0,00	(7.894,54)
3.2.03.01.01	SALARIOS	0,00	54.292,07	9,19	(54.282,88)
3.2.03.01.01	UNIFORME	0,00	67,85	0,00	(67,85)
3.2.03.01.01	VALE TRANSPORTE	0,00	7.127,60	1.530,13	(5.597,47)
3.2.03.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS	0,00	1.028,76	0,00	(1.028,76)
3.2.03.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS	0,00	1.028,76	0,00	(1.028,76)
3.2.03.03	DESPESAS GERAIS	0,00	30.378,69	300,65	(30.078,04)
3.2.03.03.01	ALIMENTACAO	0,00	731,67	300,65	(431,02)
3.2.03.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR	0,00	427,68	0,00	(427,68)
3.2.03.03.01	BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREACAO	0,00	848,00	0,00	(848,00)
3.2.03.03.01	COPIAS E REPRODUCOES	0,00	833,00	0,00	(833,00)
3.2.03.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX	0,00	15,30	0,00	(15,30)
3.2.03.03.01	DIVERSAS	0,00	383,22	0,00	(383,22)
3.2.03.03.01	ESTAGIOS - CONVENIOS	0,00	803,34	0,00	(803,34)
3.2.03.03.01	FRETES E CARRETOS	0,00	208,01	0,00	(208,01)
3.2.03.03.01	GASOLINA	0,00	1.021,15	0,00	(1.021,15)
3.2.03.03.01	GÁS	0,00	33,00	0,00	(33,00)
3.2.03.03.01	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	2.514,60	0,00	(2.514,60)
3.2.03.03.01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	133,63	0,00	(133,63)
3.2.03.03.01	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	0,00	106,32	0,00	(106,32)
3.2.03.03.01	LUZ	0,00	2.108,98	0,00	(2.108,98)
3.2.03.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO	0,00	1.127,65	0,00	(1.127,65)
3.2.03.03.01	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP	0,00	100,00	0,00	(100,00)
3.2.03.03.01	MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	235,27	0,00	(235,27)
3.2.03.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	227,09	0,00	(227,09)
3.2.03.03.01	MATERIAL COPA E COZINHA	0,00	130,14	0,00	(130,14)
3.2.03.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	447,66	0,00	(447,66)
3.2.03.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	554,05	0,00	(554,05)
3.2.03.03.01	MATERIAL DIDATICO	0,00	13.751,21	0,00	(13.751,21)
3.2.03.03.01	MEDICAMENTOS	0,00	46,55	0,00	(46,55)
3.2.03.03.01	PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL	0,00	772,24	0,00	(772,24)
3.2.03.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	475,00	0,00	(475,00)
3.2.03.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.	0,00	2,00	0,00	(2,00)
3.2.03.03.01	SINDICATO PATRONAL	0,00	646,05	0,00	(646,05)
3.2.03.03.01	TELEFONE	0,00	1.455,88	0,00	(1.455,88)
3.2.03.03.01	VIAGENS	0,00	240,00	0,00	(240,00)
3.2.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	0,00	1.132,57	0,00	(1.132,57)



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TIPO DE CONTA: BANCOS - CONTAS CORRENTES

CONTA: **BB AG.1386-2 C. 10.994-0**

Saldo conforme extrato bancário em: 30/06/03 R\$ 0,00

Débitos registrados pelo Banco e não pela Entidade:

R\$
R\$
R\$
R\$

Créditos registrados pela Entidade e não pelo Banco:

R\$ -
R\$
R\$
R\$

Avisos de crédito não considerados pela Entidade:

R\$
R\$
R\$
R\$

Cheques não considerados pelo Banco:

cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$
cheque n. R\$

Saldo conforme nosso registro em: 30/06/03 R\$ 0,00

Local e data: Florianópolis(SC), 30/06/03

Assinatura:

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	1	ATIVO
T	1.1	ATIVO CIRCULANTE
T	1.1.1	DISPONIBILIDADES
T	1.1.1.01	NUMERARIOS EM TESOURARIA
a	1.1.1.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.1.1.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.1.1.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.1.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.1.1.02	BANCOS - CONTAS CORRENTES
T	1.1.1.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.1.1.02.01.01	B.B. AG.1386-2 C.25267-0
a	1.1.1.02.01.01	B.B. AG.3174-7 C.5529-8
a	1.1.1.02.01.01	BESC AG.048 C.028572-1
a	1.1.1.02.01.01	BESC AG.048 C.041904-3
a	1.1.1.02.01.01	BESC/HOSPITAL EVANGÉLICO 43.830-7
a	1.1.1.02.01.01	BRADESCO AG.0348 C.095409-8
a	1.1.1.02.01.01	CEF AG.1348 C.544-4
T	1.1.1.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.1.1.02.02.01	BB AG.1386-2 C. 10.994-0
a	1.1.1.02.02.01	BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR
a	1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.030643-5
a	1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.038045-7
a	1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.041130-1
a	1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.041408-4
a	1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.042498-5
a	1.1.1.02.02.01	BESC AG.048 C.043791-2
T	1.1.1.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.1.02.03.01	BESC S.A. - AG.048 C/C 043.888-9
a	1.1.1.02.03.01	ITAU AG.0730 C.23539-7
T	1.1.1.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
T	1.1.1.03.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.1.1.03.01.01	BESC / HOSPITAL EVANGÉLICO - 43.830-7
a	1.1.1.03.01.01	BESC AG. 048 41.904-3
a	1.1.1.03.01.01	BESC AG.0409 C.013.436.230-1
a	1.1.1.03.01.01	BESC AG.048 28.572-1
a	1.1.1.03.01.01	BESC S.A. AG. 001 4.580.136-3
T	1.1.1.03.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.1.1.03.02.01	BB AG.1386-2 C.9145-6 - AMENCAR
a	1.1.1.03.02.01	BESC - AÇÃO CONTINUADA - C.4982.745-6
a	1.1.1.03.02.01	BESC 4.580.136-3
a	1.1.1.03.02.01	BESC S.A. AG. 048 C/C 043.791-2
T	1.1.1.03.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.1.03.03.01	BESC S.A. AG. 048 C/C 043.888-9
T	1.1.1.03.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO
T	1.1.2.01	DEVEDORES DIVERSOS A RECEBER
T	1.1.2.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.1.2.01.01.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS
T	1.1.2.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.1.2.01.02.01	ADIMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.01.02.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANOPOLIS
a	1.1.2.01.02.01	LENIR R. ANDRADE DA SILVA
T	1.1.2.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
T	1.1.2.01.03.01	MENSALIDADES A RECEBER
a	1.1.2.01.03.01.01	MENSALIDADES ESCOLAR A RECEBER

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	1.1.2.01.03.02	(-) PROVISÕES SOBRE DEVEDORES
T	1.1.2.01.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.02	ADIANTAMENTOS
T	1.1.2.02.01	ADIANTAMENTO DO 13. SALÁRIO
a	1.1.2.02.01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.02.01.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.02.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.2.02.01.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.02.02	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS A EMPREGADOS
a	1.1.2.02.02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.02.02.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.02.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.2.02.02.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.02.03	ADIANTAMENTO PARA VIAGENS
a	1.1.2.02.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.02.03.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.02.03.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.2.02.03.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.02.04	ADIANTAMENTOS PARA TERCEIROS
a	1.1.2.02.04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.02.04.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.02.04.03	ESCOLA CRISTA DE FLORIANÓPOLIS
a	1.1.2.02.04.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FLORIANÓPOLIS
T	1.1.2.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
T	1.1.2.03.01	SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR
a	1.1.2.03.01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.03.01.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.03.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.2.03.01.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.03.02	SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR
a	1.1.2.03.02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.03.02.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.03.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.2.03.02.03	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.03.03	FGTS A RECUPERAR
a	1.1.2.03.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.03.03.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.03.03.03	ESCOLA CRISTA DE FLORIANÓPOLIS
a	1.1.2.03.03.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.1.2.03.04	INSS A RECUPERAR
a	1.1.2.03.04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.03.04.01	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.03.04.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANÓPOLIS
T	1.1.2.03.05	PIS A RECUPERAR
a	1.1.2.03.05.01	Centro de Assistência Social
a	1.1.2.03.05.01	ESCOLA CRISTA DE FLORIANÓPOLIS
T	1.1.2.08	DEVOLUÇÃO DE CHEQUES
T	1.1.2.08.01	CHEQUES DEVOLVIDOS A COBRAR
a	1.1.2.08.01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	1.1.2.08.01.02	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a	1.1.2.08.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.1.2.08.01.04	HOSPITAL EVANGÉLICO DE FPOLIS
T	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
T	1.3	ATIVO PERMANENTE
T	1.3.1	INVESTIMENTO
T	1.3.2	IMOBILIZADO

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO
T	1.3.2.01.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	1.3.2.01.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.02	FERRAMENTAS
a	1.3.2.01.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.03	INSTALAÇÕES
a	1.3.2.01.03.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.03.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.03.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.03.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.04	EDIFICIOS
a	1.3.2.01.04.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.04.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.04.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.04.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.05	VEICULOS
a	1.3.2.01.05.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.05.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.05.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.05.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.06	COMPUTADORES E PERIFERICOS
a	1.3.2.01.06.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.06.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.06.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.06.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.07	SOFTWARES
a	1.3.2.01.07.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.07.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.07.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.07.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.08	MOVEIS E UTENSILIOS
a	1.3.2.01.08.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.08.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.08.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.08.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.09	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO
a	1.3.2.01.09.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.09.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.09.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.09.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.10	TERRENOS
a	1.3.2.01.10.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.10.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.10.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.10.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.01.11	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS
a	1.3.2.01.11.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.01.11.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.01.11.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.01.11.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	1.3.2.02	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS
T	1.3.2.03	IMPORTACAO EM ANDAMENTO DE IMOBILIZADO
T	1.3.2.04	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA
T	1.3.2.04.01	(-)DEPREC.ACUM.MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
a	1.3.2.04.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.04.02	(-)DEPREC.ACUM.FERRAMENTAS
a	1.3.2.04.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.04.03	(-)DEPREC.ACUM.INSTALACOES
a	1.3.2.04.03.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.03.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.03.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.03.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.04.04	(-)DEPREC.ACUM.EDIFICIOS
a	1.3.2.04.04.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.04.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.04.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.04.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.04.05	(-)DEPREC.ACUM.VEICULOS
a	1.3.2.04.05.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.05.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.05.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.05.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.04.06	(-)DEPREC.ACUM.COMPUTADORES E PERIFERICO
a	1.3.2.04.06.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.06.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.06.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.06.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.04.07	(-)DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS
a	1.3.2.04.07.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.04.07.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.04.07.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.04.07.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.05	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA
T	1.3.2.05.01	(-)AMORT.ACUM.SOFTWARES
a	1.3.2.05.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.05.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.05.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.05.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.2.05.02	(-)AMORT.ACUM.BENFEIT.EM IMOVEIS TERCEIR
a	1.3.2.05.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	1.3.2.05.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	1.3.2.05.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	1.3.2.05.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.3	ATIVO DIFERIDO
T	1.3.3.01	ENTIDADE EM FASE PRE-OPERACIONAL
T	1.3.3.01.01	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	1.3.3.01.01.01	GASTOS ADMINISTRATIVOS
T	1.3.3.01.01.02	GASTOS FINANCEIROS
T	1.3.3.01.01.03	GASTOS COM A PRE-PRODUCAO
T	1.3.3.01.01.04	GASTOS TOTAIS A AMORTIZAR

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	1.3.3.01.01.05	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA
T	1.3.3.02	EMPREENDEMENTOS PRE-OPERACIONAIS
T	1.3.3.02.01	AMPLIACAO DA ENTIDADE
T	1.3.3.02.02	AMORTIZACAO ACUMULADA
T	2	PASSIVO
T	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
T	2.1.1	FORNECEDORES
T	2.1.1.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.1.01.01	ART & COPY SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
a	2.1.1.01.01	COPYFLO EDITORA E COMÉRCIO LTDA.
a	2.1.1.01.01	JARDINAGEM NOVA VIDA
a	2.1.1.01.01	Madreira Silvério Steffen Filho ME
a	2.1.1.01.01	ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIG. LTDA
a	2.1.1.01.01	SIOM INFORMATICA LTDA
a	2.1.1.01.01	TELA ART - IND. E COM. DE TELAS
T	2.1.1.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.1.02.01	ABREU QUIMICA IND. COM. DE PROD. LIMPEZA
a	2.1.1.02.01	CASAS DA AGUA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
a	2.1.1.02.01	FUND. DE APOIO AO ESTUDANTE - FAEC
a	2.1.1.02.01	LACTICINIOS TIROL LTDA
a	2.1.1.02.01	MILA - INFORMATICA IND. COM. E IMP. LTDA
a	2.1.1.02.01	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESP. LTDA
a	2.1.1.02.01	Tecnourb Técnicas Urbanas Ltda
a	2.1.1.02.01	UNIMED
T	2.1.1.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.1.03.01	ABREU QUIMICA IND. COM. DE PROD. LIMPEZA
a	2.1.1.03.01	BAZAR SAO PEDRO
a	2.1.1.03.01	CASAS DA AGUA MAT. DE CONST. LTDA
a	2.1.1.03.01	DESIGN DIVISORIAS
a	2.1.1.03.01	DIVERSOS
a	2.1.1.03.01	G.R.O. COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA
a	2.1.1.03.01	GRAFICA EDITORA TAMANDARÉ
a	2.1.1.03.01	HELNAFA COM. E DECORAÇÕES LTDA
a	2.1.1.03.01	IRINEU GERONIMO & CIA. LTDA
a	2.1.1.03.01	MERCADAO COM. E REPR. LTDA
a	2.1.1.03.01	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESP. LTDA
a	2.1.1.03.01	PORTA A PORTA COM. E REPRES. LTDA
a	2.1.1.03.01	PRESERVE 24 HORAS
a	2.1.1.03.01	UNIMED
T	2.1.1.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
T	2.1.2.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.2.01.01	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.2.01.01	CHEQUES A COMPENSAR
a	2.1.2.01.01	Emprestimo de pessoa Física
T	2.1.2.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.2.02.01	CHEQUES A COMPENSAR
a	2.1.2.02.01	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS FISICAS
T	2.1.2.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.2.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
a	2.1.2.03.01	BANCOS DIVERSOS
a	2.1.2.03.01	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.2.03.01	CHEQUES A COMPENSAR
a	2.1.2.03.01	EMPRÉSTIMO DE PESSOA FISICA
T	2.1.2.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
T	2.1.3.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.3.01.01.01	SALARIOS A PAGAR
a	2.1.3.01.01.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR
a	2.1.3.01.01.03	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.01.01.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR
T	2.1.3.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.3.01.02.01	SALARIOS A PAGAR
a	2.1.3.01.02.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR
a	2.1.3.01.02.03	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.01.02.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR
T	2.1.3.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.3.01.03.01	SALARIOS A PAGAR
a	2.1.3.01.03.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR
a	2.1.3.01.03.03	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.01.03.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR
T	2.1.3.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
a	2.1.3.01.04.01	SALARIOS A PAGAR
a	2.1.3.01.04.02	FERIAS E ENCARGOS A PAGAR
a	2.1.3.01.04.03	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.01.04.04	13. SALARIO E ENCARGOS A PAGAR
T	2.1.3.02	PAGAMENTOS A AUTONOMOS
T	2.1.3.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.3.02.01.01	AUTONOMOS A PAGAR
T	2.1.3.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.3.02.02.01	AUTONOMOS A PAGAR
T	2.1.3.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.3.02.03.01	AUTONOMOS A PAGAR
T	2.1.3.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
a	2.1.3.02.04.01	AUTONOMOS A PAGAR
T	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
T	2.1.3.04.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.3.04.01.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.04.01.01	INSS PARCELAMENTO CONVEIO LBA
a	2.1.3.04.01.02	INSS - EMPRESA A PAGAR
a	2.1.3.04.01.03	FGTS A PAGAR
a	2.1.3.04.01.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR
a	2.1.3.04.01.05	PIS A REPASSAR
T	2.1.3.04.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.3.04.02.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.04.02.02	INSS - EMPRESA A PAGAR
a	2.1.3.04.02.03	FGTS A PAGAR
a	2.1.3.04.02.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR
a	2.1.3.04.02.05	PIS A REPASSAR
T	2.1.3.04.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.3.04.03.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.04.03.02	INSS - EMPRESA A PAGAR
a	2.1.3.04.03.03	FGTS A PAGAR
a	2.1.3.04.03.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR
a	2.1.3.04.03.05	PIS A REPASSAR
T	2.1.3.04.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
a	2.1.3.04.04.01	INSS - EMPREGADOS A PAGAR
a	2.1.3.04.04.02	INSS - EMPRESA A PAGAR
a	2.1.3.04.04.03	FGTS A PAGAR
a	2.1.3.04.04.04	CONTRIBUICAO SINDICATOS A PAGAR
T	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	2.1.4.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.4.01.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS
a	2.1.4.01.02	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS JURIDICAS
a	2.1.4.01.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
T	2.1.4.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.4.02.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS
a	2.1.4.02.02	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS JURIDICAS
a	2.1.4.02.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
T	2.1.4.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.4.03.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS
a	2.1.4.03.02	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS JURIDICAS
a	2.1.4.03.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
T	2.1.4.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
a	2.1.4.04.01	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS FISICAS
a	2.1.4.04.02	IMPOSTO RETIDOS DE PESSOAS JURIDICAS
a	2.1.4.04.03	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO
T	2.1.5	CONTAS A PAGAR
T	2.1.5.01	CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS
T	2.1.5.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.5.01.01.01	CASAN A PAGAR
a	2.1.5.01.01.01	CELESC A PAGAR
a	2.1.5.01.01.01	EMBRATEL A PAGAR
a	2.1.5.01.01.01	TELESC A PAGAR
T	2.1.5.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.5.01.02.01	CASAN A PAGAR
a	2.1.5.01.02.01	CELESC A PAGAR
a	2.1.5.01.02.01	EMBRATEL A PAGAR
a	2.1.5.01.02.01	TELESC A PAGAR
T	2.1.5.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.5.01.03.01	CASAN A PAGAR
a	2.1.5.01.03.01	CELESC A PAGAR
a	2.1.5.01.03.01	EMBRATEL A PAGAR
a	2.1.5.01.03.01	TELESC A PAGAR
T	2.1.5.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
a	2.1.5.01.04.01	CASAN A PAGAR
a	2.1.5.01.04.01	CELESC A PAGAR
a	2.1.5.01.04.01	EMBRATEL A PAGAR
a	2.1.5.01.04.01	TELESC A PAGAR
T	2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
T	2.1.5.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.1.5.02.01.01	ASSINATURA DE PERIODICOS A PAGAR
a	2.1.5.02.01.01	CONTABILIDADE A PAGAR
a	2.1.5.02.01.01	SEGUROS A PAGAR
T	2.1.5.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.1.5.02.02.01	ASSINATURA DE PERIODICOS A PAGAR
a	2.1.5.02.02.01	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS
a	2.1.5.02.02.01	CONTABILIDADE/PROCES. DE DADOS A PAGAR
a	2.1.5.02.02.01	SEGUROS A PAGAR
T	2.1.5.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.1.5.02.03.01	ASSINATURA DE PERIODICOS A PAGAR
a	2.1.5.02.03.01	CONTABILIDADE A PAGAR
a	2.1.5.02.03.01	SEGUROS A PAGAR
T	2.1.5.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
a	2.1.5.02.04.01	ASSINATURA DE PERIODICOS A PAGAR
a	2.1.5.02.04.01	CONTABILIDADE A PAGAR
a	2.1.5.02.04.01	SEGUROS A PAGAR

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	2.1.6	REPASSE DE VERBAS
T	2.2	PASSIVEL EXIGIVEL A LONGO PRAZO
T	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
T	2.2.1.01	ADMINISTRACAO GERAL
T	2.2.1.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
T	2.2.1.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.2.1.03.01	EMPRÉSTIMOS
T	2.2.1.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	2.3	PATRIMONIO
T	2.3.1	SALDO PATRIMONIAL
T	2.3.1.01	RESULTADO DO PERIODO ATUAL
a	2.3.1.01.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.3.1.01.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.3.1.01.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.3.1.01.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	2.3.1.02	RESULTADO DE PERIODOS ANTERIORES
a	2.3.1.02.01	ADMINISTRACAO GERAL
a	2.3.1.02.02	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
a	2.3.1.02.03	ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
a	2.3.1.02.04	HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLIS
T	2.3.1.03	REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL
a	2.3.1.03.01	REAVALIAÇÃO DE TERRENOS
T	3	ATIVIDADES DO EXERCICIO
T	3.1	RECEITAS
T	3.1.01	RECEITAS DA ADMINISTRACAO GERAL
T	3.1.01.01	CONTRIBUICAO DE ASSOCIADOS
a	3.1.01.01.01	ASSOCIADOS DIVERSOS
a	3.1.01.01.01	MARLENE CUNHA
T	3.1.01.02	DONATIVOS RECEBIDOS
a	3.1.01.02.01	DONATIVOS DE PESSOAS FISICAS
a	3.1.01.02.01	DONATIVOS DE PESSOAS JURIDICAS
a	3.1.01.02.01	DONATIVOS REPASSADOS PELA CELESC
T	3.1.01.03	RENDA DE FEIRAS E EVENTOS
a	3.1.01.03.01	CAFE COLONIAL
a	3.1.01.03.01	FEIRA
a	3.1.01.03.01	OLIMPIADA
a	3.1.01.03.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS
T	3.1.01.04	CONVENIOS/SUBVENÇÕES DO GOVERNO
a	3.1.01.04.01	SUBVENÇÕES
T	3.1.01.05	CONVENIOS COM EMPRESAS
a	3.1.01.05.01	CIA ULTRAGAZ
T	3.1.01.07	RECEITAS FINANCEIRAS
a	3.1.01.07.01	JUROS ATIVOS
a	3.1.01.07.01	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS
a	3.1.01.07.01	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS
T	3.1.01.08	RECEITAS NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE DIREITO DE USO LINHA TELEFO
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE FERRAMENTAS
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE IMOVEIS
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.1.01.08.01	ALIENACAO DE VEICULOS
T	3.1.01.99	RECEITAS DIVERSAS
a	3.1.01.99.01	PUBLICACAO JORNAL AEBAS
a	3.1.01.99.01	RECEITAS DIVERSAS

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
a	3.1.01.99.01	RECUPERACAO DE DESPESAS
T	3.1.02	RECEITAS DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
T	3.1.02.01	CONVENIOS/DOACOES DE ONGs
T	3.1.02.01.01	CONVENIO KINDERNOHILFE/AMENCAR
a	3.1.02.01.01.01	VERBA DE APADRINHAMENTO
a	3.1.02.01.01.02	DINHEIRO DE PRESENTE DE NATAL
a	3.1.02.01.01.03	DOACOES ESPECIAIS PARA CONSTRUCAO
a	3.1.02.01.01.04	DOACOES ESPECIAIS PARA OUTROS FINS
a	3.1.02.01.01.05	DINHEIRO DE PRESENTE PARA CRIANCAS
a	3.1.02.01.01.06	DINHEIRO DE PRESENTE PARA PROJETOS
a	3.1.02.01.01.07	CAIXA DE AUXILIO COMUM
T	3.1.02.02	CONVENIOS COM EMPRESAS
a	3.1.02.02.01	BIGUAÇU - Transportes Coletivo
a	3.1.02.02.01	CDL - Cfmara dos Dirigentes Lojistas
a	3.1.02.02.01	EMFLOTUR - Empresa Florianópolis Ltda
a	3.1.02.02.01	ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais
a	3.1.02.02.01	ORCALI
a	3.1.02.02.01	RENNER S/A
T	3.1.02.03	CONVENIOS/SUBVENCÕES DO GOVERNO
a	3.1.02.03.01	ASEMA
a	3.1.02.03.01	CASA CIVIL
a	3.1.02.03.01	SECRET.DE EDUC.E CULTURA DO ESTADO SC
a	3.1.02.03.01	SECRET.SAUDE E DES.SOCIAL-PMF-ACAO SOCIA
a	3.1.02.03.01	SECRET.SAUDE E DES.SOCIAL-PMF-FNAS
a	3.1.02.03.01	SECRETARIA DE EDUCACAO-PMF-MERENDA
T	3.1.02.04	DONATIVOS RECEBIDOS
a	3.1.02.04.01	DONATIVOS DE PESSOAS FISICAS
a	3.1.02.04.01	DONATIVOS DE PESSOAS JURIDICAS
T	3.1.02.06	RENDA DE FEIRAS E EVENTOS
a	3.1.02.06.01	CAFE COLONIAL
a	3.1.02.06.01	FEIRA
a	3.1.02.06.01	LOCAÇÕES
a	3.1.02.06.01	OLIMPIADA
a	3.1.02.06.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS
T	3.1.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS
a	3.1.02.07.01	JUROS ATIVOS
a	3.1.02.07.01	RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS
a	3.1.02.07.01	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS
T	3.1.02.08	RECEITAS NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE DIREITO DE USO LINHA TELEFO
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE FERRAMENTAS
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE IMOVEIS
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.1.02.08.01	ALIENACAO DE VEICULOS
T	3.1.02.99	RECEITAS DIVERSAS
a	3.1.02.99.01	RECEITAS DIVERSAS
a	3.1.02.99.01	RECUPERACAO DE DESPESAS
T	3.1.03	RECEITAS DA ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
T	3.1.03.01	RECEITAS DE ATIVIDADES ESCOLARES
T	3.1.03.01.01	MENSALIDADES ESCOLARES
a	3.1.03.01.01.01	MENSALIDADES
T	3.1.03.01.02	APOSTILAS E MATERIAL DIDATICO
a	3.1.03.01.02.01	APOSTILAS E MATERIAL DIDATICO
T	3.1.03.02	RECEITAS DE ATIVIDADES NAO ESCOLARES

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	3.1.03.02.01	DONATIVOS RECEBIDOS
a	3.1.03.02.01.01	DONATIVOS DE PESSOAS FISICAS
a	3.1.03.02.01.01	DONATIVOS DE PESSOAS JURIDICAS
T	3.1.03.02.02	RENDA DE FEIRAS E EVENTOS
a	3.1.03.02.02.01	CAFE COLONIAL
a	3.1.03.02.02.01	FEIRA
a	3.1.03.02.02.01	OLIMPIADA
a	3.1.03.02.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS
T	3.1.03.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS
a	3.1.03.02.07.01	JUROS ATIVOS
a	3.1.03.02.07.01	RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS
a	3.1.03.02.07.01	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS
T	3.1.03.02.08	RECEITAS NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE DIREITO DE USO LINHA TELEFO
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE FERRAMENTAS
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE IMOVEIS
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.1.03.02.08.01	ALIENACAO DE VEICULOS
T	3.1.03.02.09	RECEITAS DIVERSAS
a	3.1.03.02.09.01	RECEITAS DIVERSAS
a	3.1.03.02.09.01	RECUPERACAO DE DESPESAS
T	3.1.04	RECEITAS DO HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLI
T	3.1.04.01	RECEITAS DE ATIVIDADES HOSPITALARES
T	3.1.04.02	RECEITAS DE ATIVIDADES NAO HOSPITALARES
T	3.1.04.02.01	DONATIVOS RECEBIDOS
a	3.1.04.02.01.01	DONATIVOS DE PESSOAS FISICAS
a	3.1.04.02.01.01	DONATIVOS DE PESSOAS JURIDICAS
T	3.1.04.02.02	RENDA DE FEIRAS E EVENTOS
a	3.1.04.02.02.01	CAFE COLONIAL
a	3.1.04.02.02.01	FEIRA
a	3.1.04.02.02.01	OLIMPIADA
T	3.1.04.02.05	CONVENIOS
T	3.1.04.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS
a	3.1.04.02.07.01	JUROS ATIVOS
a	3.1.04.02.07.01	RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS
a	3.1.04.02.07.01	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS
T	3.1.04.02.08	RECEITAS NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE DIREITO DE USO LINHA TELEFO
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE FERRAMENTAS
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE IMOVEIS
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.1.04.02.08.01	ALIENACAO DE VEICULOS
a	3.1.04.02.08.01	RECEITAS DIVERSAS
a	3.1.04.02.08.01	RECUPERACAO DE DESPESAS
T	3.2	DESPESAS
T	3.2.01	DESPESAS DA ADMINISTRACAO GERAL
T	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL
a	3.2.01.01.01	CONTRIBUICAO SINDICATOS
a	3.2.01.01.01	FGTS
a	3.2.01.01.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS
a	3.2.01.01.01	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.01.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
a	3.2.01.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO
a	3.2.01.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS
a	3.2.01.01.01	SALARIOS
a	3.2.01.01.01	VALE TRANSPORTE
T	3.2.01.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS
a	3.2.01.02.01	CAFE COLONIAL
a	3.2.01.02.01	FEIRA
a	3.2.01.02.01	OLIMPIADA
a	3.2.01.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS
T	3.2.01.03	DESPESAS GERAIS
a	3.2.01.03.01	AGUA
a	3.2.01.03.01	ALIMENTACAO
a	3.2.01.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR
a	3.2.01.03.01	CARTORIO
a	3.2.01.03.01	COPIAS E REPRODUCOES
a	3.2.01.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX
a	3.2.01.03.01	CURSOS E CONGRESSOS
a	3.2.01.03.01	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
a	3.2.01.03.01	DIVERSAS
a	3.2.01.03.01	ESTAGIOS - CONVENIOS
a	3.2.01.03.01	ESTACIONAMENTO
a	3.2.01.03.01	FRETES E CARRETOS
a	3.2.01.03.01	GAS
a	3.2.01.03.01	IMPOSTOS E TAXAS
a	3.2.01.03.01	INSS S/ SERVICOS TERCEIROS P.FISICA
a	3.2.01.03.01	INTERNET
a	3.2.01.03.01	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS
a	3.2.01.03.01	LEASING
a	3.2.01.03.01	LUZ
a	3.2.01.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO
a	3.2.01.03.01	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.2.01.03.01	MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.01.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS
a	3.2.01.03.01	MANUTENÇÃO DO JARDIM
a	3.2.01.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE
a	3.2.01.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
a	3.2.01.03.01	PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL
a	3.2.01.03.01	PUBLICACAO JORNAL AEBAS
a	3.2.01.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
a	3.2.01.03.01	SEGUROS
a	3.2.01.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.F.
a	3.2.01.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.
a	3.2.01.03.01	SERVICOS GRAFICOS
a	3.2.01.03.01	SINDICATO PATRONAL
a	3.2.01.03.01	TELEFONE
a	3.2.01.03.01	VIAGENS
a	3.2.01.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS
T	3.2.01.05	CUSTO NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA COMPUTADORES E PERIFERICO
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA DE FERRAMENTAS
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA DE IMOVEIS
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA DE VEICULOS
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA DIREITO LINHA TELEFONICA
a	3.2.01.05.01	CUSTO NA VENDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
T	3.2.02	DESPESAS DA CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
T	3.2.02.01	DESPESAS COM PESSOAL
a	3.2.02.01.01	CONTRIBUICAO SINDICATOS
a	3.2.02.01.01	CONVENIO SERVICOS MEDICOS
a	3.2.02.01.01	FGTS
a	3.2.02.01.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS
a	3.2.02.01.01	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.02.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.02.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO
a	3.2.02.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS
a	3.2.02.01.01	SALARIOS
a	3.2.02.01.01	UNIFORMES
a	3.2.02.01.01	VALE TRANSPORTE
T	3.2.02.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS
a	3.2.02.02.01	CAFE COLONIAL
a	3.2.02.02.01	FEIRA
a	3.2.02.02.01	OLIMPIADA
a	3.2.02.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS
T	3.2.02.03	DESPESAS GERAIS
a	3.2.02.03.01	AGUA
a	3.2.02.03.01	ALIMENTACAO
a	3.2.02.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR
a	3.2.02.03.01	BRINQUEDOS E MATERIAL RECREACAO
a	3.2.02.03.01	CAIXA DE AUXILIO COMUM
a	3.2.02.03.01	CARTORIO
a	3.2.02.03.01	COPIAS E REPRODUCOES
a	3.2.02.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX
a	3.2.02.03.01	CURSOS E CONGRESSOS
a	3.2.02.03.01	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
a	3.2.02.03.01	DIVERSAS
a	3.2.02.03.01	ESTAGIOS - CONVENIOS
a	3.2.02.03.01	FRETES E CARRETOS
a	3.2.02.03.01	GAS
a	3.2.02.03.01	IMPOSTOS E TAXAS
a	3.2.02.03.01	INSS S/ SERVICOS TERCEIROS P.FISICA
a	3.2.02.03.01	INTERNET
a	3.2.02.03.01	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS
a	3.2.02.03.01	LEASING
a	3.2.02.03.01	LOCAÇÕES
a	3.2.02.03.01	LUZ
a	3.2.02.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO
a	3.2.02.03.01	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.2.02.03.01	MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.02.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS
a	3.2.02.03.01	MANUTENÇÃO JARDIM
a	3.2.02.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE
a	3.2.02.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
a	3.2.02.03.01	MATERIAL DIDATICO
a	3.2.02.03.01	MATERIAL E UTENSILIOS DE COZINHA
a	3.2.02.03.01	MEDICAMENTOS
a	3.2.02.03.01	PRESENTES
a	3.2.02.03.01	PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL
a	3.2.02.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
a	3.2.02.03.01	SEGUROS
a	3.2.02.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.F.
a	3.2.02.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.
a	3.2.02.03.01	SERVICOS GRAFICOS

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
a	3.2.02.03.01	SERVIÇOS CONTÁBEIS/PROCESSAM. DE DADOS
a	3.2.02.03.01	SINDICATO PATRONAL
a	3.2.02.03.01	TELEFONE
a	3.2.02.03.01	VIAGENS
a	3.2.02.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS
T	3.2.02.05	CUSTO NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA COMPUTADORES E PERIFERICO
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA DE FERRAMENTAS
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA DE IMOVEIS
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA DE VEICULOS
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA DIREITO LINHA TELEFONICA
a	3.2.02.05.01	CUSTO NA VENDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
T	3.2.03	DESPESAS DA ESCOLA CRISTA DE FPOLIS
T	3.2.03.01	DESPESAS COM PESSOAL
a	3.2.03.01.01	CONTRIBUICAO SINDICATOS
a	3.2.03.01.01	CONVENIO SERVICOS MEDICOS
a	3.2.03.01.01	FGTS
a	3.2.03.01.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS
a	3.2.03.01.01	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.03.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.03.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO
a	3.2.03.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS
a	3.2.03.01.01	SALARIOS
a	3.2.03.01.01	UNIFORME
a	3.2.03.01.01	VALE TRANSPORTE
T	3.2.03.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS
a	3.2.03.02.01	CAFE COLONIAL
a	3.2.03.02.01	FEIRA
a	3.2.03.02.01	OLIMPIADA
a	3.2.03.02.01	PROMOÇÕES E EVENTOS DIVERSOS
T	3.2.03.03	DESPESAS GERAIS
a	3.2.03.03.01	AGUA
a	3.2.03.03.01	ALIMENTACAO
a	3.2.03.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR
a	3.2.03.03.01	BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREACAO
a	3.2.03.03.01	CARTORIO
a	3.2.03.03.01	COPIAS E REPRODUCOES
a	3.2.03.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX
a	3.2.03.03.01	CURSOS E CONGRESSOS
a	3.2.03.03.01	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
a	3.2.03.03.01	DIVERSAS
a	3.2.03.03.01	ESTAGIOS - CONVENIOS
a	3.2.03.03.01	FRETES E CARRETOS
a	3.2.03.03.01	GASOLINA
a	3.2.03.03.01	GAS
a	3.2.03.03.01	HONORARIOS CONTÁBEIS
a	3.2.03.03.01	IMPOSTOS E TAXAS
a	3.2.03.03.01	INSS S/ SERVICOS TERCEIROS P.FISICA
a	3.2.03.03.01	INTERNET
a	3.2.03.03.01	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS
a	3.2.03.03.01	LEASING
a	3.2.03.03.01	LUZ
a	3.2.03.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO
a	3.2.03.03.01	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.2.03.03.01	MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
a	3.2.03.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS
a	3.2.03.03.01	MATERIAL COPA E COZINHA
a	3.2.03.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE
a	3.2.03.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
a	3.2.03.03.01	MATERIAL DIDATICO
a	3.2.03.03.01	MEDICAMENTOS
a	3.2.03.03.01	PROGRAMA DE SAUDE OCUPACIONAL
a	3.2.03.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
a	3.2.03.03.01	SEGUROS
a	3.2.03.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.F.
a	3.2.03.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.
a	3.2.03.03.01	SERVICOS GRAFICOS
a	3.2.03.03.01	SINDICATO PATRONAL
a	3.2.03.03.01	TELEFONE
a	3.2.03.03.01	VIAGENS
a	3.2.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS
T	3.2.03.05	CUSTO NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA COMPUTADORES E PERIFERICO
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA DE FERRAMENTAS
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA DE IMOVEIS
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA DE VEICULOS
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA DIREITO LINHA TELEFONICA
a	3.2.03.05.01	CUSTO NA VENDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
T	3.2.04	DESPESAS DO HOSPITAL EVANGELICO DE FPOLI
T	3.2.04.01	DESPESAS COM PESSOAL
a	3.2.04.01.01	CONTRIBUICAO SINDICATOS
a	3.2.04.01.01	FGTS
a	3.2.04.01.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS
a	3.2.04.01.01	INSS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.04.01.01	PIS SOBRE FOLHA PAGAMENTO
a	3.2.04.01.01	PROVISAO SOBRE 13o.SALARIO
a	3.2.04.01.01	PROVISAO SOBRE FERIAS
a	3.2.04.01.01	SALARIOS
a	3.2.04.01.01	UNIFORME
a	3.2.04.01.01	VALE TRANSPORTE
T	3.2.04.02	DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS
a	3.2.04.02.01	CAFE COLONIAL
a	3.2.04.02.01	FEIRA
a	3.2.04.02.01	OLIMPIADA
T	3.2.04.03	DESPESAS GERAIS
a	3.2.04.03.01	AGUA
a	3.2.04.03.01	ALIMENTACAO
a	3.2.04.03.01	AQUISICAO BENS PEQUENO VALOR
a	3.2.04.03.01	BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREACAO
a	3.2.04.03.01	CARTORIO
a	3.2.04.03.01	COPIAS E REPRODUCOES
a	3.2.04.03.01	CORREIO TELEGRAFOS E FAX
a	3.2.04.03.01	CURSOS E CONGRESSOS
a	3.2.04.03.01	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES
a	3.2.04.03.01	ESTAGIOS - CONVENIOS
a	3.2.04.03.01	FRETES E CARRETOS
a	3.2.04.03.01	HONORARIOS CONTABEIS
a	3.2.04.03.01	IMPOSTOS E TAXAS
a	3.2.04.03.01	INSS S/ SERVICOS TERCEIROS P.FISICA
a	3.2.04.03.01	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

AEBAS - PLANO DE CONTAS

TIPO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CONTA
a	3.2.04.03.01	LEASING
a	3.2.04.03.01	LUZ
a	3.2.04.03.01	MANUTENCAO DAS INSTALACOES E PREDIO
a	3.2.04.03.01	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
a	3.2.04.03.01	MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.04.03.01	MANUTENCAO DE VEICULOS
a	3.2.04.03.01	MATERIAL COPA E COZINHA
a	3.2.04.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE
a	3.2.04.03.01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
a	3.2.04.03.01	MATERIAL DIDATICO
a	3.2.04.03.01	MEDICAMENTOS
a	3.2.04.03.01	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
a	3.2.04.03.01	SEGUROS
a	3.2.04.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.F.
a	3.2.04.03.01	SERVICOS DE TERCEIROS P.J.
a	3.2.04.03.01	SERVICOS GRAFICOS
a	3.2.04.03.01	SINDICATO PATRONAL
a	3.2.04.03.01	TELEFONE
a	3.2.04.03.01	VIAGENS
a	3.2.04.04	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS
T	3.2.04.05	CUSTO NA ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA COMPUTADORES E PERIFERICO
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA DE FERRAMENTAS
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA DE IMOVEIS
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA DE MOVEIS E UTENSILIOS
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA DE VEICULOS
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA DIREITO LINHA TELEFONICA
a	3.2.04.05.01	CUSTO NA VENDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
T	4	APURACAO DAS ATIVIDADES DO EXERCICIO
a	4.1	APURACAO DAS ATIVIDADES DO EXERCICIO